



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021  
FLS. 247  
RUB. \_\_\_\_\_ y

SEMAD - GNF  
FOLHA 510  
RUBRICA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços.

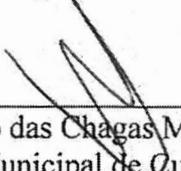
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços eventual e futuro na realização e animação do Aniversário da Cidade do Município de Trizidela do Vale-MA.

ABERTURA: 11 de outubro de 2021 às 14:20 horas.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço e-mail [cplpmtv@outlook.com](mailto:cplpmtv@outlook.com) na página [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

Trizidela do Vale (MA), 21 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Portaria nº 05/2021-GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021

FLS. 218

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SEMAD - GNF  
FOLHA 60  
RUBRICA

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

**DA:**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao Pregão Presencial nº 023/2021, para as providências cabíveis.

Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3008001/2021

FLS. \_\_\_\_\_

RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

SE MAD - GNF  
FOLHA 62  
RUBRICA

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 023/2021**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO” na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 21 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Cruz de Freitas  
CPF: 013.801.323-39  
Setor de Publicação



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001 120 21  
Fls. 250  
RUB. Y  
SEMAD - GNF  
FOLHA 62  
RUBRICA 7

TERCEIROS

Ano 8 - Edição Nº 1054 de 23 de Setembro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS : 021/2021**  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS : 023/2021**  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 020/2021**  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3008001/2021

Fls. 251

RUB. SEMAD - GNE

FOLHA 65

RUBRICA

TERCEIROS

Ano 8 - Edição Nº 1054 de 23 de Setembro de 2021

## SECRETARIA DE ESPORTES - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS : 021/2021

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021  
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Esporte, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 11 de outubro de 2021 às 08:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico, por e-mail [cplpmtv@outlook.com](mailto:cplpmtv@outlook.com) <<mailto:cplpmtv@outlook.com>> na página [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br) <<http://www.trizideladovale.ma.gov.br>>. Trizidela do Vale (MA), 21 de setembro de 2021. José Francisco Silva. Secretário Municipal de Esporte. Portaria nº 10/2021-GP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS : 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021  
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 11 de outubro de 2021 às 14:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico, por e-mail [cplpmtv@outlook.com](mailto:cplpmtv@outlook.com) <<mailto:cplpmtv@outlook.com>> na página [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br) <<http://www.trizideladovale.ma.gov.br>>. Trizidela do Vale (MA), 21 de setembro de 2021. Francisco das Chagas Melo da Silva. Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Portaria nº 05/2021-GP.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 020/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1507001/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** seleção de proposta visando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), de forma parcelada, destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Trizidela do Vale-MA.

O Município de Trizidela do Vale-MA/Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2021. Foi homologado o objeto desta licitação às seguintes licitantes:

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação de Trizidela do Vale/MA, autoridade competente, nomeada pela Portaria nº 01/2021 GP, conforme resultado indicado abaixo:

Empresa 1: **F A S M SERVICE EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 36.965.115/0001-68, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, nº 407, Centro, CEP: 65700-000, Bacabal - MA, representada neste ato pelo Sr. Felipe Augusto Santos Mendes, portador da carteira de identidade nº 020676122002-1 SSP/MA E CPF nº 046.651.723-82.

1º colocada nos itens: 28, 31, 32, 33 e 38.

Valor Total Homologado R\$ 101.929,50 (cento e um mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), em 23/09/2021.

Empresa 2: **SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 41.488.339/0001-66, estabelecida na Rua 03, casa 16 letra E - Parque Topázio Bairro Jardim Bela Vista, CEP: 65.072-741, São Luis-MA, representada neste ato pela Sra. Sylvania Virgem Gusmão Pereira portadora da carteira de identidade nº 012745471999-6 SSP/MA E CPF nº 253.356.423-00.

1º colocada nos itens: 1, 2, 14 e 15.

Valor Total Homologado R\$ 158.895,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais), em 23/09/2021.

Empresa 3: **M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 42.034.494/0001-75, estabelecida no Conj. Lolita na Rua 05, Bairro Mutirão, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA, representada neste ato pela Sra. Ingrid Stefani Sousa Moreira portadora da carteira de identidade nº 0515250420142 GESP/MA E CPF nº 617.503.153-94.

1º colocada nos itens: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 22, 23, 24, 27, 29 e 30.

Valor Total Homologado R\$ 506.666,50 (quinhentos e seis



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Famem promove seminário sobre a nova Lei de Licitações

Corn carga horária de 4 horas, a formação terá como instrutor, o auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Jorge Ferreira Lobo

Estão abertas as inscrições para o Seminário 'O Tribunal de Contas e o controle das contratações na nova Lei de Licitações', que será realizado na próxima sexta-feira (24), das 8h às 12h, na sede da Federação dos municípios do Estado do Maranhão (Famem), no Calhau, em São Luís.

O evento, que vai aprofundar e esclarecer dúvidas sobre a lei nº 14.133/2021, é direcionado a prefeitos, presidentes de Câmaras Municipais, ordenadores de despesa, assessores jurídicos, procuradores, controladores, contadores, CPL e pregoeiros.

O seminário é uma realização da Escola de Gestão Municipal (EGM) da Famem. Com carga horária de 4 horas, a formação terá como instrutor, o auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Jorge Ferreira Lobo. As inscrições são gratuitas, limitadas e podem ser feitas no site da Famem, na aba Informativos.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14121/2021-SEAP. FLS Nº 252

AVISO DE RESULTADO DO RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVALIDAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO. MUNICÍPIO DE VIANEIRA DO VALE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.840/2021 - EMERSON

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2021 - CLEMENSIN

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO. AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2021 - CLEMENSIN

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDEIA DO VALE. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDEIA DO VALE. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2021 - CLEMENSIN

ESTADO DO MARANHÃO. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAN/MA. COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - ESI. AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Advertisement for 'O Digital Também é o Nosso Normal' by O Imparcial.com.br. Features a woman looking at a smartphone and the text '8 MILHÕES DE ACESSOS'.

ESTADO DO MARANHÃO. COMISSÃO DE BARRAGEM AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA. CONVOCADO. O Conselho de Administração da Companhia de saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, resolveu as seguintes providências para participação no 1º Encontro Ordinário...

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDEIA DO VALE. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - SRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.01.07/2021 - CPL/PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através da Pregoeira Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 08 de outubro de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), no sítio Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cpl-riachao.ma@gmail.com](mailto:cpl-riachao.ma@gmail.com) ou pelo telefone (99) 3531-0180 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. 25 de agosto de 2021. Ananda Nunes dos Santos. Pregoeira Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2021** - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h30min (horário de Brasília) do dia 14 de outubro de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de sistema de Gestão Planejada e Avaliação Escolar na rede municipal de ensino, compreendendo: Implantação, Licenciamento, Manutenção, Atendimento Online e Presencial de Gestão escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão/MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite>, através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra. São Mateus do Maranhão/MA, 22 de setembro de 2021. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2021.** O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. **OBJETO:** Registro de Preços para a Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos/MA, no dia 11/10/2021 às 09h00, horário de Brasília. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: [www.saojoaospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaospatos.ma.gov.br), site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com), ou no site do Licitanet: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). São João dos Patos - MA, 22 de setembro de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2021.** O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. **OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens terrestres para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA, no dia 11/10/2021 às 15h00, horário de Brasília. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: [www.saojoaospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaospatos.ma.gov.br), site do TCE/MA: [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com), ou no site do Licitanet: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). São João dos Patos - MA, 22 de setembro de 2021. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO:** Aquisição eventual e futura de eletrodomésticos, eletrônicos e materiais diversos para a Administração Pública Municipal. **Data de Abertura:** 07 de Outubro de 2021 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos). **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro - Sítio Novo - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA OFICIAL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE,** Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Esporte, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Trizidela do Vale/MA. **ABERTURA:** 11 de outubro de 2021 às 08:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico, por e-mail [cplpmtv@outlook.com](mailto:cplpmtv@outlook.com) na página [www.trizidelaadovale.ma.gov.br](http://www.trizidelaadovale.ma.gov.br). Trizidela do Vale (MA), 21 de setembro de 2021. José Francisco Silva. Secretário Municipal de Esporte. Portaria nº 10/2021-GP.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE,** Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA. **ABERTURA:** 11 de outubro de 2021 às 14:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão



Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico, por e-mail [cplpmtv@outlook.com](mailto:cplpmtv@outlook.com) na página [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br). Trizidela do Vale (MA), 21 de setembro de 2021. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo. Portaria nº 05/2021-GP.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

**AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCORRENCIA PUBLICA Nº 018/2021. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 080/2021. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa ROMA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 27.725.552/0001-37, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para a execução de construção e adequação de estradas vicinais - MAPA/CAIXA/Nº 902.703/2020. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres técnicos e jurídicos, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa ROMA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 27.725.552/0001-37, mantendo a decisão no sentido de declarar CLASSIFICADA a licitante LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI - CNPJ Nº 03.992.929/0001-32. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. Convocamos a empresa para abertura do envelope de Proposta de preço no dia 29/09/2021 as 09:00 hs. Esclarecimentos deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail [cplzedoca@outlook.com](mailto:cplzedoca@outlook.com). Base Legal Lei nº 8.666/93. Zé Doca - Ma, 23 de setembro de 2021. Valdirene Silva e Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

### COMUNICAÇÕES

#### EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO CNPJ Nº 06.272.793/0001-84

A EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 06.272.793/0001-84, torna público, que RECEBIMENTO junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Instalação, referente a Linha de Distribuição 69 kV Matões / UFV Paulista, conforme Proc. Nº 128515/2021, a ser localizada em Matões – Maranhão.

A EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 06.272.793/0001-84, torna público, que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão, a Licença de Operação, conforme processo N.º 122025/2020, para o Sistema Encruado contemplando todas as linhas de Distribuição e Subestações associadas, localizado nos municípios de Godofredo Viana, Luís Domingues, Amapá do Maranhão, Governador Nunes Freire, Maracaçumé, Junco do Maranhão, Presidente Medici, Nova Olinda do Maranhão, Santa Luzia do Paruá e Maranhãozinho no estado do Maranhão.

A EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 06.272.793/0001-84, torna público, que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Ambiental Única, referente a subestação Alto Alegre e seccionamento da Linha de Distribuição 69 kV Peritoró (RB) / São Mateus, conforme Proc. Nº 177037/2021, a ser localizada em Alto Alegre do Maranhão – Maranhão.

#### JOSÉ EGÍDIO QUINTAL

José Egídio Quintal torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR para as atividades agrossilvopastoril conforme Proc. Nº 184162/2021 a ser localizado na Fazenda Redenção, Sn, Zona Rural, Açailândia – MA.

HIDERALDO DONIZETI DOTTO  
(CPF Nº 502.726.599-91)  
MARCOS CESAR JORDÃO  
(CPF Nº 138.786.688-56)

RUB.

HIDERALDO DONIZETI DOTTO (CPF nº 502.726.599-91) e MARCOS CESAR JORDÃO (CPF nº 138.786.688-56), tornam público que REQUERERAM, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR para atividade Agrossilvopastoril, situada no imóvel rural denominado Cristal, Riacho Verde, Santos, Conceição, São José e Nordestina, municípios de Fortuna e Governador Eugênio Barros/MA, conforme dados constantes no processo nº 184273/2021.

#### AMBEV S.A – FILIAL MARANHÃO CNPJ Nº 07.526.557/0056-83

AMBEV S.A – Filial Maranhão, inscrita no CNPJ nº 07.526.557/0056-83, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais em 20 de setembro de 2021 a Renovação da Outorga de Uso das Águas nº 05711082021 referente à captação de águas subterrâneas em seis poços tubulares (Poços 02, 03, 04, 05, 08 e 09), situados na Rodovia BR-135, Km 16,5, Bairro Pedrinhas, município de São Luís, Estado do Maranhão, para fins de consumo industrial, conforme dados constantes no processo 46919/2021.

#### AUTO POSTO DOIS IRMÃOS II CNPJ 26.771.727/0002-47

AUTO POSTO DOIS IRMÃOS II, CNPJ 26.771.727/0002-47, torna público que Requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença de Instalação-LI, para comércio varejista de combustíveis, sito na Rua Igreja Católica, 272, Vila Nair, Barra do Corda, conforme processo nº 184689/2021.

#### AUTO POSTO AVENIDA BRASIL LTDA CNPJ: 13.279.745/0001-83

O Auto Posto Avenida Brasil Ltda. CNPJ: 13.279.745/0001-83, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a licença Ambiental de Regularização para atividade de Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo, conforme Processo 179650/2021, localizado na Rod. BR 010, Bananal, Governador Edson Lobão - MA. O cumprimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre licenciamento ambiental.

#### AUTO POSTO COQUELÂNDIA LTDA CNPJ: 28.811.391/0001-43

A empresa Auto Posto Coquelândia Ltda., CNPJ: 28.811.391/0001-43, torna público que requereu junto Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos – SEMMARH, a renovação da licença de Operação para atividade de Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo, conforme Processo nº 8848 /2017, localizado na Av. João XXIII nº 120, bairro Povoado Coquelândia, Imperatriz – MA. O cumprimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre licenciamento ambiental.

#### REDE JC COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ Nº 40.694.053/0001-74

REDE JC COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ Nº 40.694.053/0001-74 Torna público que REQUEREU, em Setembro de 2021, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAP, a Licença de Instalação - LI, Processo Nº02898/2021, para Atividade de Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na Av Antônio Gualberto Barbosa, Nº 15, Quadra 01 Lote 15, Nova Canaã, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000.



SEMAD - GNE  
CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021  
FOLHA 07  
RUBRICA  
FLS. 107  
RUB

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**RESUMO DO EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**  
**Nº 023/2021**

<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº PP. 023/2021</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE</b>	
<b>PROCESSO Nº 3008001/2021</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>
<b>TIPO</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>BASE LEGAL</b>	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, ao Decreto Municipal nº 028/2019, Decreto Municipal nº 015/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
<b>OBJETO</b>	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>	567.833,32 (quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA</b>	11 de outubro de 2021 às 14:20 horas
<b>LOCAL:</b>	Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, 1670 – Aeroporto – CEP: 65727-000 – Trizidela do Vale (MA)
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema Presencial e na documentação relativa ao certame.	
<b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA)</b> email cplpmtv@outlook.com Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto – CEP: 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE (MA).	



CPL - TRIZIDELA  
PROC. 3008001/2021  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_

SEMAD - GNF  
POLHA  
RUBRICA

193

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021**

**REGÊNCIA E REGIME:**

**Regência:** Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, do Decreto Municipal nº 028/2019, Decreto Municipal nº 015/2019 e da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, com as devidas alterações.

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo de Licitação:** Menor Preço

**Regime de Execução:** fornecimento parcelado

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item

**Forma de Adjudicação:** Por item.

**Órgão Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Prazo de validade da proposta:** 60 dias a partir da data de entrega dos envelopes.

**Data, hora e local do Credenciamento:** 11/10/2021 das 14:00 às 14:20, na sala da sessão de Pregão, sito Av. Dep. Carlos Melo – 49 – Centro – Trizidela do Vale/MA.

**Data/Hora da Abertura:** 11/10/2021 às 14:20, no mesmo local.

O Município de Trizidela do Vale, Poder Executivo, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 028/2019, Decreto Municipal nº 015/2019 à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta licitação é seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme consta no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.4.2. ANEXO II - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

1.4.3. ANEXO III - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

SEMAD - GNF  
FOLHA 69  
RUBRICA 4

- 1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de Participação;
- 1.4.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de pessoa jurídica optante pelo simples.
- 1.4.7. ANEXO VII – Modelo de Termo de Conduta Combate a corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental;
- 1.4.8. ANEXO VIII – Modelo de Resumo de Carta Proposta;
- 1.4.9. ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 1.4.10. ANEXO X - Minuta do contrato;
- 1.4.11. ANEXO XI – Modelo de Procuração de Credenciamento.

## **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

## **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

***I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);***

4.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

4.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

4.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresa e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4.3. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a **Administração Pública impedido, suspenso**, ou que tenham sido **declaradas inidôneas**;

4.4.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a administração, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela).

4.4.3. Sociedade cooperativa de mão-de-obra, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de pessoalidade e habitualidade (Súmula TCU nº 281/2012);

4.4.4. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, **exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum**;

4.4.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, (CNAE);

4.4.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.5. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

4.6. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

5.2. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se a Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

5.2.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

5.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular ou documento equivalente.

5.3.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

5.3.2. O instrumento de procuração público, ou particular deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

5.4. A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, deverá apresentar Declaração de Enquadramento (Modelo no Anexo III deste edital).

5.4.1. **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme modelo sugerido no Anexo III (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).

5.4.2. Certidões Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial do Estado sede do domicílio da licitante.

5.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou em simples cópia conferida pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, mediante confronto com os originais no ato da sessão.

5.5.1. Os documentos autenticados por cartório competente deverão possuir autenticidade em todas as folhas de sua constituição.

5.5.2. Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

5.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante, não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa.



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021

FLS. 197

RUB ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SEMAD - GNF**  
**FOLHA 92**  
**RUBRICA A**

5.7. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

5.7.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.8. O credenciado deverá apresentar as declarações abaixo:

5.4.1. Declaração de Participação (conforme modelo anexo V);

5.4.2. Declaração de pessoa jurídica optante pelo simples, se for o caso (anexo VI);

5.4.3. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental, (conforme modelo anexo VII).

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO**

6.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar a Pregoeira os seguintes documentos:

6.2.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, (conforme modelo anexo III);

6.2.1.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá participar deste certame.

6.2.2. Declaração de elaboração independente de proposta, (conforme modelo anexo IV), sob pena de desclassificação da proposta;

6.2.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**PREGÃO Nº 023/2021**  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
**CNPJ Nº XXXX**

**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**PREGÃO Nº 023/2021**  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
**CNPJ Nº XXXX**

6.3. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

6.3.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

SEMAD - GNF  
FOLHA \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
PREGÃO Nº 23/2021  
SESSÃO EM 11/10/2021, ÀS 14:20 HORAS

6.3.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

**7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.2. A proposta de preços, deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

7.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando, no que for aplicável, marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

7.3. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real) e por extenso, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

7.3.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do

7.3.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

7.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de concessão do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dada pela Lei Complementar nº 147/14, deverá apresentar junto com a Proposta de Preços, acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede do domicílio da licitante, que comprove seu enquadramento.

7.4.1. A licitante que apresentar no **ato do credenciamento do representante ou procurador** a Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fica dispensada de sua apresentação.

7.5. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

SEMAD - GNE  
FOLHA 79  
RUBRICA 4

8.4. A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

9.2. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO**.

9.3. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.5. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

9.5.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/.

9.5.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

9.5.3. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

9.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

9.5.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

9.5.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

9.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociações diferentes daquelas previstas neste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

9.7. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**10. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.2. A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2.1. Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.

10.3. A Pregoeira poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.5.1. Nessa situação, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.7. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

**11. DA HABILITAÇÃO**

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta, **quando possível**, aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores do Município;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

SEMAD - GNF  
FOLHA 76  
RUBRICA

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.1.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

11.1.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por servidor da CPL, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

11.1.6. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

11.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

SEMAD - GNF  
FOLHA \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprove capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente. A Comprovação do Capital Social poderá ser feita tanto pelo Balanço Patrimonial como também por alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial;

- 11.4.2.1. ***“O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior.” (Acórdão nº 1999/2014, Processo nº 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014).***
- 11.4.2.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a) Publicados em Diário Oficial ou;
  - b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
  - c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
  - d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro.
- 11.4.2.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 11.4.2.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 11.4.2.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, (OBSERVAÇÃO: a exigência prevista no art. 31, I da Lei nº 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "Balanço de Abertura", é o que diz o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl.440).

#### 11.5. Qualificação Técnica

- 11.5.1. Para comprovação da qualificação técnica da empresa, será exigido da empresa.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

SEMAD - GNF  
FOLHA 29  
RUBRICA 7

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste certame, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante executou ou está executando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do Termo de Referência, anexo deste Edital.

11.6. Documentos Complementares:

- 11.6.1. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, (conforme modelo anexo II);
- 11.6.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.
- 11.6.3. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.6.4. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.
- 11.6.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.6.7. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 11.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
  - 11.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.
    - 11.7.1.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal.
    - 11.7.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SEMAD - GNF**  
**FOLHA 20**  
**RUBRICA B**

11.7.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

11.7.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pela Pregoeira e por todas os licitantes presentes.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Municipal de Fornecedores, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação da Pregoeira.

13.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

SEMAD - GNF  
FOLHA 82  
RUBRICA 7

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14. DOS RECURSOS**

14.1. Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal, será concedido o prazo até o final da sessão para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisões pretende recorrer e por quais motivos.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

14.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

- 16.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 16.2. Havendo mais de um licitante que aceite cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante melhor classificado, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva
- 16.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto municipal nº 015, de 2019.
- 17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.
- 17.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 17.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades preços registrados e demais condições.
- 17.2.1. Será incluído na ata, sob forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 17.3. O registro de preços seguirá a seguinte ordem: serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva e a seguir serão registrados os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 17.4. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer para assinar a Ata ou se recusar a fazê-lo, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**18. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 18.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO**

- 19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 028/2019, Decreto Municipal nº 015/2019, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.
- 20.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05(cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 20.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, e ao Cadastro de Fornecedores do Município, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 20.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços devem ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666, de 1993.
- 20.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 20.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 20.6. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 20.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.8. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SEMAD - GNF**  
**FOLHA** \_\_\_\_\_ ✓  
**RUBRICA** \_\_\_\_\_ ✓

**21. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

21.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir da data da sua publicação, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.

**22. DO PREÇO**

22.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

22.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 028/2019, Decreto Municipal nº 015/2019.

**23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

**24. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

24.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

**25. DO PAGAMENTO**

25.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

25.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

SEMAD - GNF  
FOLHA 83  
RUBRICA A

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**26. DO REAJUSTE**

26.2. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

26.2.a. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

26.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

26.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

26.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

26.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

26.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

26.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**27. DA GARANTIA**

27.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

**28. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

28.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

28.2. A rubrica orçamentária é a que segue:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0224 – Fundo Municipal da Cultura  
**FUNÇÃO:** 13 – Cultura  
**SUBFUNÇÃO:** 391 – Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico  
**PROGRAMA:** 0066 – Festividades Culturais



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

SEMAD - GNF  
FOLHA \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.166 – Aniversário da Cidade  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
**FONTE:** 0100000000 – Recursos Ordinários

**29. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 29.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 29.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 29.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 29.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 29.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 29.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 29.1.6. não mantiver a proposta;
  - 29.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 29.1.8. comportar-se de modo inidôneo
- 29.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 29.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 29.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções
- 29.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 29.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 29.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 29.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SEMAD - GNF**  
**FOLHA 27**  
**RUBRICA A**

- 29.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.
- 29.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 29.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Trizidela do Vale, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 29.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 29.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 29.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

**30. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 30.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 30.2. A impugnação poderá ser realizada por e-mail [cplpmtv@outlook.com](mailto:cplpmtv@outlook.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Dep. Carlos Melo, 48, Centro, Trizidela do Vale/MA, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas.
- 30.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 30.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 30.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no Edital.
- 30.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 30.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado

**31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 31.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

SEMAD - GNF  
FOLHA 28  
RUBRICA 8

- 31.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 31.3. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 31.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 31.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 31.5.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 31.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 31.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 31.8. O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.
- 31.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 31.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 31.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 31.12. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 31.13. O Edital e seus Anexos está disponibilizado na íntegra, podendo ser lidos e/ou obtidos gratuitamente, através de mídia (CD, PEN DRIVE), no órgão, situado no endereço Av. Dep. Carlos Melo, 48, Centro, Trizidela do Vale/MA, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021

FLS. \_\_\_\_\_ 214

RUB. \_\_\_\_\_ ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SEMAD - GNF**  
**FOLHA 214**  
**RUBRICA**

12:00 horas ou por e-mail [cplpmtv@outlook.com](mailto:cplpmtv@outlook.com), ou por telefone (99) 988391177 ou [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br).

- 31.14. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Av. Dep. Carlos Melo, 48, Centro, Trizidela do Vale/MA, nos dias úteis, no horário das **8:00** horas às **12:00** horas.
- 31.15. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.
- 31.16. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 028/2019, Decreto Municipal nº 015/2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e alterações e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 31.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pedreiras, com exclusão de qualquer outro.

Trizidela do Vale (MA), 21 de setembro de 2021.

Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Portaria nº 05/2021-GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021

FLS. \_\_\_\_\_ 215

RUB \_\_\_\_\_ ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

SEMAD - GNF  
FCLHA 80  
RUBRICA A

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É COMPOSTO POR ITENS, OS QUAIS SÃO RESERVADOS COTAS DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 48, INC. III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.

Não havendo um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não será aplicado o disposto no artigo 48, inciso III, e, portanto, a cota de 25% (vinte e cinco por cento) será adjudicado ao vencedor da cota principal, conforme disposição do art. 49, inciso II da Lei Complementar 123.2006.

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da demanda por atividades culturais, na programação do calendário cultural municipal, o mesmo se caracteriza como uma época onde os turistas procuram o município em busca de lazer, diversão, movimentando o comércio local do município de Trizidela do Vale/MA

2.2. Considerando, que o poder público municipal em parceria com as igrejas evangélicas tem a responsabilidade de promover a programação festiva religiosa e cultural. A promoção de um evento gospel visando congregar todas as igrejas evangélica é uma oportunidade recompensadora para aproximar pessoas, compartilhar uma mensagem positiva e que de certa forma vem valorizar e reconhecer a importância de uma parte de nossa população. É com este intuito que queremos promover um evento de cultura gospel, onde proporcionaremos a população evangélica uma noite de evangelização e louvor a Deus. Objetivando a participação da comunidade em geral através de ações públicas de demonstração de que o caminho para um melhor viver é exatamente a nossa busca constante de Deus e, em especial, o caminhar com seu filho Jesus. Em todos os municípios nordestinos os princípios religiosos são muito fortes na convivência familiar e social e isso nos faz acreditar que ao fazemos uma noite de louvor protagonizado por todas as igrejas evangélicas do município de Trizidela do Vale e cidades vizinhas, será um evento que marcará a história do nosso povo, pois promoverá o encontro de regiões na promoção da paz e na esperança, cuja igualdade social será o grande mote nessa noite de adoração e de louvor ao nosso pai maior.

2.3. Considerando, que o município de Trizidela do Vale, nesse ano completa 27 anos de Emancipação Política, no intuito de fortalecer suas ações em benefício das manifestações locais e desenvolvimento econômico da região, ver-se-á necessidade da promoção de evento festivo em comemoração ao "**Aniversário de 27 anos do Município de Trizidela do Vale/MA**", cujo evento já se encontra contido no seu calendário cultural. A Festa de Emancipação Política do Município além de promover lazer,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE SEMAD - GNF**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** RUBRICA

mobiliza toda a população gerando um retorno financeiro, pois grande parte da população local exerce alguma atividade econômica durante o evento possibilitando assim uma movimentação de recursos dentro do município. O evento visa preservar a cultura popular do município, promove o turismo, conquistando a participação de visitantes de toda a região, sendo uma excelente oportunidade de divulgar as potencialidades turísticas e culturais do nosso município.

2.4. Por estas razões, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes dos eventos supracitados.

**3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CUSTO ESTIMADO.**

3.1. O valor máximo admissível para prestação dos serviços do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de **R\$ 567.833,32 (quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).**

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, **EXCETO os itens 1 e 4**, os demais itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	<b>BANDA NACIONAL:</b> Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01(um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	2	123.083,33	246.166,66
2	<b>BANDA GOSPEL NACIONAL:</b> Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma	SHOW	1	67.833,33	67.833,33



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SEMAD - GNF**  
**FOLHA** \_\_\_\_\_  
**RUBRICA** \_\_\_\_\_

	hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.				
3	<b>BANDA GOSPEL NACIONAL:</b> Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	1	67.833,33	67.833,33
4	<b>BANDA LOCAL:</b> Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. <b>COTA PRINCIPAL</b>	SHOW	12	6.500,00	78.000,00
5	<b>BANDA LOCAL:</b> Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. <b>COTA RESERVADA</b>	SHOW	3	6.500,00	19.500,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

6	<b>PALCO:</b> Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m <sup>2</sup> .	DIÁRIA	3	9.500,00	28.500,00
7	<b>SOM:</b> Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	DIÁRIA	3	12.500,00	37.500,00
8	<b>ILUMINAÇÃO:</b> Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com ampliação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	DIÁRIA	3	7.500,00	22.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>567.833,32</b>

3.3. Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

3.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.5. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Trizidela do Vale (MA), através do Setor de Compras irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

#### 5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de acordo com a programação do dia, discriminada na ordem de serviço.

5.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SEMAD - GNF**  
**FOLHA** 09  
**RUBRICA** 8

5.3. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização de trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As estruturas serão instaladas e entregues em pleno funcionamento e deverão ser retirados logo após a realização dos eventos, respeitando as seguintes datas:

- **DIA DA CULTURA EVANGÉLICA 2021.**  
**Data de realização do evento:** dia 30 e 31 de outubro de 2021.
- **ANIVERSÁRIO DE 27 ANOS DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA.**  
**Data de realização do evento:** dias 09 de novembro de 2021

6.2. Os funcionários deverão estar com equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por lei trabalhista.

6.3. As instalações dos equipamentos serão acompanhados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Trizidela do Vale - MA.

6.4. Os locais exatos onde ocorrerão os eventos constarão na Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

6.5. Não será aceita a instalação de equipamentos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços cotados, bem como transporte, custos, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

6.7. A alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação e desinstalação dos equipamentos, fica por conta da contratada.

## 7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado tendo como base na pesquisa de preços nas seguintes fontes de pesquisa: PESQUISA DE PREÇOS JUNTO A FORNECEDORES, tendo em visto que neste período de pandemia as empresas do ramo de entretenimento, festividades não contrataram durante o ano de 2020 até a presente data, impossibilitando a pesquisa de preços praticados por outros órgãos, bem como no banco de preços e painel de preços.

## 8. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para a prestação dos serviços do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

8.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
- ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0224 – Fundo Municipal da Cultura
- FUNÇÃO: 13 – Cultura
- SUBFUNÇÃO: 391 – Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico
- PROGRAMA: 0066 – Festividades Culturais
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.166 – Aniversário da Cidade
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
- FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

## 9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias, após o fornecimentos dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

SEMAD - GNF  
FOLHA 96  
RUBRICA A

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DA GARANTIA**

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. A Contratante obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

14.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

a). executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b). fornecer na forma solicitada pelo fiscal do contrato, relatório de atividades realizadas;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SEMAD - GNF**  
**FOLHA 82**  
**RUBRICA**

- c). arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Trizidela do Vale ou a terceiros;
- d). responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- e). relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- f). não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g). manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h). não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- i). arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

15.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todos as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **16. DO AUMENTO E SUPRESSÃO**

16.1. No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo ente as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

## **17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SEMAD - GNF**  
**FOLHA 98**  
**RUBRICA**

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SEMAD - GNF**  
**FOLHA 99**  
**RUBRICA**

- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.
- 20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Trizidela do Vale, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 20.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 20.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 20.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3008001/2021

FLS. 225

RUB. ✓

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SEMAD - GNF  
FOLHA 100  
RUBRICA**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

.....(nome da empresa), com sede na.....(endereço da empresa),  
CNPJ....., por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº  
8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida  
no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal,  
empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em  
qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021

FLS. 226

RUB. \_\_\_\_\_ ✓

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SEMAD - GNF  
FOLHA 18  
RUBRICA A**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROBATORIA DE ENQUADRAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**

A empresa.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº ..... com sede na.....(ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA COM CEP E TELEFONE/EMAIL DE CONTATO),  
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação,

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art.3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art.3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
(nome, assinatura do declarante e número da carteira de identidade).  
(RG nº. e CPF nº.)

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue logo após o ato do Credenciamento, na abertura da sessão.**

**Obs: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: Fax: email).**



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021

FLS. 227

RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SEMAD - GNF  
FOLHA 102  
RUBRICA ✓

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

Eu \_\_\_\_\_ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no ato de CREDENCIAMENTO, separadamente dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, exigidos nesta licitação.  
(Deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**ANEXO Nº V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PARTICIPAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**

A Empresa .....(nome da empresa)....., com sede na.....(endereço da empresa), CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a)..... (nome)....., portador da Carteira de Identidade nº .....(nº e órgão emissor) e do CPF nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para o PREGÃO PRESENCIAL nº ...../.....

1. Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.
3. que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.
4. que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
5. que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.
6. declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
7. declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
8. Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no ATO DO CREDENCIAMENTO, separadamente dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, exigidos nesta licitação.

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021

FLS. \_\_\_\_\_ 229

RUB \_\_\_\_\_ ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SEMAD - GNF**  
**FOLHA 104**  
**RUBRICA**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**

Ilmo. Sr.

(nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021

FLS. \_\_\_\_\_ 230

RUB. \_\_\_\_\_

SEMAD - GNF  
FOLHA 105  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**ANEXO VII**  
**MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE**  
**LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**

Senhor Presidente

\_\_\_\_\_, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO);

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO);

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com o município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021

FLS. 231

RUB. ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SEMAD - GNF**  
**FOLHA 106**  
**RUBRICA ✓**

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa e carimbo



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021

FLS. 232

RUB. ✓

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SEMAD - GNE  
FOLHA 107  
RUBRICA**

**ANEXO VIII  
MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>., a nossa proposta relativa a licitação em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

**1. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

E-MAIL

DADOS BANCÁRIOS:

**2. INDICAR NOME RG E CPF DDO REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO.**

**3. PROPOSTA DE PREÇOS:**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

**OBSERVAÇÕES:**

1. Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email.



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021

FLS. \_\_\_\_\_ 233

RUB \_\_\_\_\_

SEMAD - GNE  
FOLHA 108  
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO VIII  
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

Prezados Senhores,

Atendendo ao Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2021, ao Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ apresentamos nossa Proposta Comercial conforme abaixo alinhado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	<b>BANDA NACIONAL:</b> Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01(um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	2		
2	<b>BANDA GOSPEL NACIONAL:</b> Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	1		
3	<b>BANDA GOSPEL NACIONAL:</b> Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais	SHOW	1		

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SEMAD - GNF**  
**FOLHA 169**  
**RUBRICA**

	citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.				
4	<b>BANDA LOCAL:</b> Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. <b>COTA PRINCIPAL</b>	SHOW	15		
5	<b>BANDA LOCAL:</b> Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. <b>COTA RESERVADA</b>				
6	<b>PALCO:</b> Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m <sup>2</sup> .	DIÁRIA	3		
7	<b>SOM:</b> Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	DIÁRIA	3		
8	<b>ILUMINAÇÃO:</b> Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	DIÁRIA	3		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021

FLS. 235  
RUB. \_\_\_\_\_ ✓

SEMAD - GNF  
FOLHA 10  
RUBRICA 8

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.
3. Forma/Data de execução, conforme estabelecido no Termo de Referência do presente Edital que será imediato.
4. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, e o nosso telefone para contato é \_\_\_\_\_. Fax \_\_\_\_\_ e e-mail.
5. Informações do representante que assinará o CONTRATO (nome, RG, CPF, Endereço).

Estamos de acordo com as demais condições do edital e seus anexos.  
Atenciosamente,

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: Fax: email).**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SEMAD - GNF**  
**FOLHA \_\_\_\_\_**  
**RUBRICA \_\_\_\_\_**

**ANEXO IX**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos XX dias do mês de XXXX de XXXX, o município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio do (NOME DO ÓRGÃO LICITANTE), com sede no XXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXX, neste ato representado por (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 015, de 2019; do Decreto Municipal nº 028, de 2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_/2021, conforme Ata da sessão realizada em XX/XX/XXXX e publicada no Diário Oficial do Município em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA, especificado no Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor/PRESTADOR DE SERVIÇO (razão social, CNPJ/MF; endereço, contatos, representante)
---

Item do T.R	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SEMAD - GNF**  
**FOLHA**  
**RUBRICA**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0224 – Fundo Municipal da Cultura

**FUNÇÃO:** 13 – Cultura

**SUBFUNÇÃO:** 391 – Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico

**PROGRAMA:** 0066 – Festividades Culturais

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.166 – Aniversário da Cidade

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

**FONTE:** 0100000000 – Recursos Ordinários

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor/prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.9. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

SEMAD - GNF  
FOLHA 238  
RUBRICA 76

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SEMAD - GNF**  
**FOLHA 179**  
**RUBRICA**

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES**

7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial nº xxx/2021, do município de Trizidela do Vale, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR/PRESTADOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

Item	Especificação	qtde	und	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Pedreiras/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Município de Trizidela do Vale (MA), XX de XXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021

FLS. 240

RUB ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SEMAD - GNF**  
**FOLHA 15**  
**RUBRICA A**

ANEXO X

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº PP/     /    

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXXX

TERMO DE CONTRATO Nº XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxx, E A EMPRESA XXXX.

O Município de Trizidela do Vale (MA), Poder Executivo, por intermédio da **Secretaria Municipal** de xxxx, com sede na Rua xxxx, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do Pregão nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O contrato tem como objeto a contratação Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº     /2021, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

**1.2. Discriminação do objeto**

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO: REPRESENTANTE
E-MAIL:

ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDAD E DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
...						



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SEMAD - GNF**  
**FOLHA 116**  
**RUBRICA A**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses; na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO CONTRATO**

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2021, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

SEMAD - GNE  
FOLHA 115  
RUBRICA

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

**9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

10.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

a). executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b). fornecer na forma solicitada pelo fiscal do contrato, relatório de atividades realizadas;

c). arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Trizidela do Vale ou a terceiros;

d). responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

e). relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

f). não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

g). manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h). não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

i). arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

SEMAD - GNF  
FOLHA 18  
RUBRICA 6

previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.3. apresentar documentação falsa;

12.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.6. não mantiver a proposta;

12.1.7. cometer fraude fiscal;

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo

12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SEMAD - GNF**  
**FOLHA 110**  
**RUBRICA 8**

12.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Trizidela do Vale, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

12.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato sem prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

**14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SEMAD - GNF**  
**FOLHA 100**  
**RUBRICA 6**

14.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

14.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES**

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Trizidela do Vale (MA), XX de XXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021

FLS. \_\_\_\_\_ 246 ✓

RUB \_\_\_\_\_ ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SEMAD - GNF**  
**FOLHA** \_\_\_\_\_  
**RUBRICA** \_\_\_\_\_

**ANEXO XI**

**MODELO – PROCURAÇÃO CREDENCIAL**

**(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa....., inscrita no CNPJ. .... nº ..... com sede em ....., tendo como representante legal o Sr. ...., para participar da licitação acima referenciada, neste evento, representada por (nome/identidade/CPF) ..... ou procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

OBS: Documentos a serem apresentados:

- (1) Em caso de firma individual, o registro comercial
- (2) Nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor)
- (3) Deverá ser assinado e reconhecido firma por qualquer dos processos (cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou em simples cópia conferida pela Pregoeira ou Equipe de Apoio).

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: Fax: email).**



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021  
FLS. 262  
RUB

SEMAD - GNF  
FOLHA 22  
RUBRICA A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

## JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

**OBJETO:** seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 3008001/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, os documentos de credenciamento da empresa abaixo referida, para o presente certame.

**EMPRESA: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO  
BRANCO FILHO-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº  
19.209.340/0001-55.**

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

**CNPJ:19.209.340/0001-55 JUCEMA: 21200844498**

PROC. 20080001/20 21

FLS. 263

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**

brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, sócio, natural de São Luís - MA, nascido em 14-07-1981, portador da CNH n.º 04312172436 DETRAN-MA, inscrito no CPF sob o n.º 884.357.333-00, residente e domiciliado à Travessa Crescencio Raposo, 55 Centro - Pedreiras (MA) CEP 65.725-000, único sócio da Sociedade, **BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**, com sede na cidade de Pedreiras (MA), na Travessa Crescencio Raposo, 55 sala 01 - centro, CEP 65.725-000 - registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o n.º 21200844498 em 06/11/2013 inscrita no CNPJ: 19.209.340/0001-55, resolvem transformar seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA em EMPRESARIO INDIVIDUAL, a qual se regerá doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033, parágrafo único da Lei 10406/02 sob as seguintes cláusulas

SEMAD - GNF  
FOLHA 122  
LUBRICA

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**O OBJETO PASSA SER:**

**Atividade Principal:**

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**Atividades Secundárias:**

- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (MÃO DE OBRAS)
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

*R S Am*

*B*

*R*

*(Circular stamp)*

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/01 - Fotocópias

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico

8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8592-9/03 - Ensino de música

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CPI - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2008091/2021  
FLS. 264

SEMAD - GNF  
FOLHA 129  
RUBRICA 70

### CLAUSULA SEGUNDA

Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em **EMPRESARIO INDIVIDUAL**, sob o nome empresarial de **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

### CLAUSULA TERCEIRA

O Capital e acervo deste **EMPRESARIO INDIVIDUAL**, no valor de R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) passa a constituir o Capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

### **EMPRESARIO INDIVIDUAL**

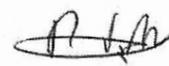
**CLAUSULA PRIMEIRA-** O **EMPRESARIO INDIVIDUAL**, gira sob o nome empresarial de **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, e tem sede e domicilio na Travessa Crescencio Raposo, 55 sala 01 - centro, Pedreiras - MA- CEP 65.725-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário individual tem seu capital no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), já integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O empresário individual tem como atividade:

Atividade Principal:

8230-0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas



Atividades Secundárias:

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (MÃO DE OBRAS)

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão

6920-6/01 - Atividades de contabilidade

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

7311-4/00 - Agências de publicidade

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

7319-0/03 - Marketing direto

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/01 - Fotocópias

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico

8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8592-9/03 - Ensino de música

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

9001-9/02 - Produção musical

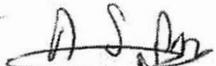
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 3068001 / 20 21  
 FLS. 265  
 RUB.   
 SE-MAD - GNF  
 FOLHA 125  
 RUBRICA 



**CLÁUSULA QUARTA** – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CP. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2008001 / 20.21  
FLS. 266

**CLÁUSULA QUINTA** – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SE.MAD - GNF  
FOLHA 126  
RUBRICA A

E por está certo e ajustado assina o presente instrumento em via única

Pedreiras (MA), 30/06/2021

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**  
Titular de empresa

NSM



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001 120.21  
FLS. 267  
RUB. ✓

SEMAD - GNE  
FOLHA 127  
RUBRICA 70

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 17:19 SOB Nº 21102388811.  
PROTOCOLO: 210858079 DE 30/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104708016. CNPJ DA SEDE: 19209340000155.  
NIRE: 21102388811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2021.  
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
LIMITADA DENOMINADA**

**CASTRO & CASTELO BRANCO LTDA  
CNPJ:19.209.340/0001-55 JUCEMA: 21200844498**

CPL. TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 3008901 120/21  
FLS. 263  
RUB.   
SEMAD - GNF  
FOLHA 182  
RUBRICA

**CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, sócio, natural de Fortaleza - CE, nascido em 15-12-1985, portador da Cédula de Identidade nº 033058072007-6 SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 026.951.473-25, residente e domiciliado à Travessa Crescencio Raposo, 84 - A, Centro - Pedreiras (MA), CEP 65.725-000 **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, sócio, natural de São Luís - MA, nascido em 14-07-1981, portador da Cédula de Identidade nº 000114031099-0 GESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 884.357.333-00, residente e domiciliado à Travessa Crescencio Raposo, 55 - Centro - Pedreiras (MA) CEP 65.725-000, únicos sócios da Sociedade, **CASTRO & CASTELO BRANCO LTDA**, com sede na cidade de Pedreiras (MA), na Travessa Crescencio Raposo, 55 sala 01 - centro, CEP 65.725-000, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21200844498 em 06/11/2013 inscrita no CNPJ: 19.209.340/0001-55, resolve, assim, alterar o **Contrato Social**.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade, que gira sob o nome empresarial **CASTRO & CASTELO BRANCO LTDA**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA** e usará a expressão **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS** como nome de fantasia.

**CLAUSULA SEGUNDA**

**O Objeto social passa a ser:**

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (mão de obras) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-01 -

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 6630-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato

ASB

P

M

ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária  
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (mão de obras) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 6630-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

**CLAUSULA TERCEIRA**

O Sócio **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o sócio **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO** dando plena e geral quitação á sociedade e ao sócio remanescente, nada mais tendo a reclamar no presente e futuro.

**CLAUSULA QUARTA**

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO** neste ato adquire com recursos próprios o saldo das quotas do sócio retirante o Sr. **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO** 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma perfazendo o total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, que deverão ser transferidas para o novo Sócio a ser nomeado e registrado na sociedade no prazo de 180 ( cento e oitenta) dias a contar do efetivo registrado a presente alteração na Jucema.

I- **Á vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contato social, com a seguinte redação:**

**CLAUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA** Travessa Crescencio Raposo, 55 sala 01 - centro, CEP 65.725-000, ficando eleito o foro da cidade de Pedreiras (MA), para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade. (Art. 997. II. CC/2002)

**CLAUSULA 2ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

*(Handwritten signatures and marks)*

CLAUSULA 3ª - O objeto da sociedade será a exploração do ramo de:

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 3008001 / 20 21  
 FLS. 270  
 RUB. ✓

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas SEMAD - GNE

FOLHA 30  
 RUBRICA 7

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (mão de obras) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 6630-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CLAUSULA 4ª - CLAUSULA 4ª - O capital social que é R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

*Adm*  
 ✓

NOME DOS SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VLR. DO CAPITAL
<u>JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO</u>	<u>R\$ 190.000</u>	<u>R\$ 190.000,00</u>
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 190.000</u>	<u>R\$ 190.000,00</u>

**CLÁUSULA 5º** A responsabilidade do sócio a partir desse contrato, assume todos os deveres e direitos sociais, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6º** A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2013, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II CC/2002).

**CLÁUSULA 7º** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados;

**CLÁUSULA 8º** A Administração da sociedade cabe ao sócio JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, com poderes e atribuições de administrar irrestritamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA 9º** O Administrador declara sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 10º** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA 11º** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12º** Os sócios podem de comum acordo fixar retiradas mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA 13°** Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SEMAD - GNF  
POLHA 132  
RUBRICA A

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA 14°** Fica eleito o foro de Pedreiras – Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração

CPL - TRIZIDELA DO VAL.  
PROC. 3008001 / 20 21  
FLS. 272  
RUB. \_\_\_\_\_

Pedreiras (Ma), 15/12/2020





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 3008001 12021  
 FLS. 273  
 R'IB. SEMAD - GNF  
FOLHA 133  
RUBRICA

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02695147325	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2020 16:27 SOB N° 20201166410.  
 PROTOCOLO: 201166410 DE 21/12/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006411754. CNPJ DA SEDE: 19209340000155.  
 NIRE: 21200844498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2020.  
 CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and stamps are present in the bottom right corner of the document, including a large signature and a circular stamp.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1525648933

1525648933

1525648933

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

Nome: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

DOC. IDENTIDADE/ORG. PATRONAL: 0001140310990 GISELE MA

CPF: 074.857.333-00 DATA NASCIMENTO: 14/07/1981

RELAÇÃO: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO MARIA FRANCIEZA DE ARAUJO CASTELO BRANCO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: A/B

Nº REGISTRO: 2631212930 VALIDADE: 27/08/2022 Nº HABILITAÇÃO: 10/03/2008

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: SNO 2010, MA DATA EMISSÃO: 30/08/2017

80970256404  
MAC36107675

QR-CODE



CPL - TRIZIDE: A DO VALE  
PROC. 3008001 120.21  
FLS. 274  
RUB. SEMAD - GNF  
FOLHA 137  
RUBRICA 70

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

CPL - TRIZIDE: A DO VALE  
PROC. 3908901 / 20.21  
FLS. 275  
RUB. SEMAD - GNF  
FOLHA 135  
RUBRICA

# Validar CNH

CNH com Código de Segurança válido.

## Informações da CNH

CPF do Condutor	884.357.333-00
Número do Registro	04312172436
Número do Formulário CNH	1525648933
Código de Segurança	80979258404
Nome do Condutor	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
Nome da Mãe	MARIA FRANCISCA DE ARAUJO CASTELO BRANCO
Categoria	AB
Data de Emissão	30/08/2017
Validade	29/08/2022



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021  
FLS. 276  
RUB. ✓

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021  
PROCESSO N° 3008001/2021

SEMAD - GNF  
FOLHA 136  
RUBRICA A

Ilma.ª Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min  
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto - CEP: 65727-000 - TRIZIDELA DO VALE (MA).

**OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO III

### DECLARAÇÃO COMPROBATORIA DE ENQUADRAMENTO.

A empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ n° 19.209.340/0001-55, (FANTASIA: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS) sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF N° 884.357.333-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação,

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art.3.º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art.3.º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art.3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pedreiras/MA, 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300  
Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300  
Dados: 2021.10.08 21:03:35 -03'00'

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**

CNPJ n° 19.209.340/0001-55  
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho  
CPF: 884.357.333-00  
RG: 114031099-0  
Proprietário

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ n° 19.209.340/0001-55**

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro  
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: [orlandocastelobranco@gmail.com](mailto:orlandocastelobranco@gmail.com)  
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO			Protocolo: MAC2101465380
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102388811	CNPJ 19.209.340/0001-55	Arquivamento do Ato de Inscrição 06/11/2013	Início de Atividade 06/11/2013
Endereço Completo Travessa CRESCENCIO RAPOSO, Nº 55, SALA 01,, CENTRO-Pedreiras/MA- CEP65725-000			
Objeto 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRAS) 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.29-1-01 - INSTALACAO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 59.11-1-02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 59.20-1-00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 6630-4-00 - ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSAO 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 73.12-2-00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 73.19-0-03 - MARKETING DIRETO 73.20-3-00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 74.90-1-03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS 74.90-1-05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 85.41-4-00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO 85.42-2-00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 85.92-9-03 - ENSINO DE MUSICA 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 90.02-7-01 - ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES 90.03-5-00 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 93.19-1-01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
Capital R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 05/07/2021			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Número 20210892536			
Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO			
Nome do Empresário: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO			
Identidade: 04312172436		CPF: 884.357.333-00	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2021, às 16:58:59 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QCG0GDUX.



MAC2101465380

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

CPL. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001 12021  
FLS. 278  
RUB. SEMAD - GNF  
FOLHA 138  
PUB. RICA



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

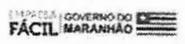
Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	Protocolo: MAC2101465380
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	

Secretário Geral



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão

SEMAD - GNF  
 FOLHA 139  
 RUBRICA

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que a empresa</b> JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO Portadora do CNPJ 19.209.340/0001-55 <b>É registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>			<b>Protocolo:</b> MAC2101465391																																																																
<b>NIRE (Sede)</b> 21102388811	<b>CNPJ</b> 19.209.340/0001-55	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 06/11/2013	<b>Início de Atividade</b> 06/11/2013																																																																
<b>Endereço Completo</b> TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, Nº55, SALA 01,, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP65725000																																																																			
			<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">Arquivamentos Posteriores</th> </tr> <tr> <th>Ato</th> <th>Número</th> <th>Data</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>223</td> <td>20210892536</td> <td>05/07/2021</td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20210858079</td> <td>01/07/2021</td> <td>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20210858079</td> <td>01/07/2021</td> <td>TRANSFORMAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20201166410</td> <td>22/12/2020</td> <td>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20201166410</td> <td>22/12/2020</td> <td>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20200397214</td> <td>08/06/2020</td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20200218093</td> <td>07/04/2020</td> <td>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20190417692</td> <td>06/06/2019</td> <td>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20190014776</td> <td>14/01/2019</td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20180666525</td> <td>11/10/2018</td> <td>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20180666525</td> <td>11/10/2018</td> <td>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20170391302</td> <td>26/05/2017</td> <td>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td> </tr> <tr> <td>315</td> <td>20130799912</td> <td>06/11/2013</td> <td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td> </tr> <tr> <td>090</td> <td>21200844498</td> <td>06/11/2013</td> <td>CONTRATO</td> </tr> </tbody> </table>				Arquivamentos Posteriores				Ato	Número	Data	Descrição	223	20210892536	05/07/2021	BALANÇO	002	20210858079	01/07/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20210858079	01/07/2021	TRANSFORMAÇÃO	002	20201166410	22/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	002	20201166410	22/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	223	20200397214	08/06/2020	BALANÇO	002	20200218093	07/04/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	002	20190417692	06/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	223	20190014776	14/01/2019	BALANÇO	002	20180666525	11/10/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	002	20180666525	11/10/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20170391302	26/05/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	315	20130799912	06/11/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	090	21200844498	06/11/2013	CONTRATO
Arquivamentos Posteriores																																																																			
Ato	Número	Data	Descrição																																																																
223	20210892536	05/07/2021	BALANÇO																																																																
002	20210858079	01/07/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																
002	20210858079	01/07/2021	TRANSFORMAÇÃO																																																																
002	20201166410	22/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																																																																
002	20201166410	22/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																																
223	20200397214	08/06/2020	BALANÇO																																																																
002	20200218093	07/04/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																																
002	20190417692	06/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																
223	20190014776	14/01/2019	BALANÇO																																																																
002	20180666525	11/10/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																																																																
002	20180666525	11/10/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																
002	20170391302	26/05/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																																
315	20130799912	06/11/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																																																
090	21200844498	06/11/2013	CONTRATO																																																																

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/09/2021, às 09:20:42 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NDVON51Q.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário(a) Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021  
FLS. 280  
RUB. Y  
SEMAD - GNF  
FOLHA 190  
RUBRICA 8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021  
PROCESSO Nº 3008001/2021

Ilma.ª Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min  
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto - CEP: 65727-000 - TRIZIDELA DO VALE (MA).

**OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Eu, **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, como representante devidamente constituído da empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, (FANTASIA: **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**) sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, doravante denominada **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, para fins do disposto no item 6.2.2, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela denominada **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pedreiras/MA, 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO RODRIGUES  
CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE  
ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300  
Dados: 2021.10.08 21:04:00 -03'00'

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**

CNPJ nº 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55**

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro  
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: [orlandocastelobranco@gmail.com](mailto:orlandocastelobranco@gmail.com)  
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001 120 21  
FLS. 281  
RUB.   
SEMAD - GNF  
FOLHA 141  
RUBRICA 4

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021  
PROCESSO N° 3008001/2021

Ilma.ª Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min  
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto – CEP: 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE (MA).

**OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PARTICIPAÇÃO**

A empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME**, inscrita no CNPJ n° 19.209.340/0001-55, (FANTASIA: **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**) sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF N° 884.357.333-00 **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para o PREGÃO PRESENCIAL n° 023/2021.

1. Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante n° 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.
3. que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.
4. que esta empresa incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
5. que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.
6. declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
7. declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
8. Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Pedreiras/MA, 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO  
BRANCO FILHO:88435733300  
Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO  
RODRIGUES CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300  
Dados: 2021.10.08 21:04:31 -03'00'

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME**

CNPJ n° 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME Ins. CNPJ n° 19.209.340/0001-55**

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro  
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: [orlandocastelobranco@gmail.com](mailto:orlandocastelobranco@gmail.com)  
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021  
FLS. 282  
RUB. ✓

SEMAD - GNF  
FOLHA 192  
RUBRICA A

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021  
PROCESSO Nº 3008001/2021

Ilma.º Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min  
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto - CEP: 65727-000 - TRIZIDELA DO VALE (MA).

**OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

A empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, (FANTASIA: **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**) sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00 **DECLARA** à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- Cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Pedreiras/MA, 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO RODRIGUES  
CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO  
RODRIGUES CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300  
Dados: 2021.10.08 21:04:59 -03'00'

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**

CNPJ nº 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

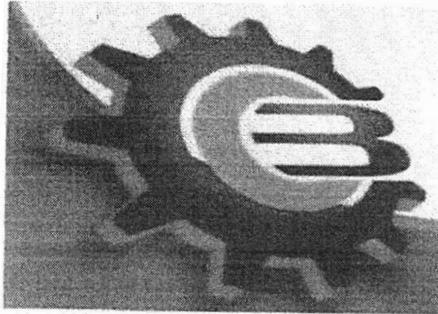
CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55**

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro  
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: [orlandocastelobranco@gmail.com](mailto:orlandocastelobranco@gmail.com)  
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001 120 21  
FLS. 283  
RUB. ✓  
SEMAD - GNF  
FOLHA 193  
RUBRICA A

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021  
PROCESSO N° 3008001/2021

Ilma.º Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min  
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto - CEP: 65727-000 - TRIZIDELA DO VALE (MA).

**OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES**

A empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ n° **19.209.340/0001-55**, (FANTASIA: **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**) sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF N° 884.357.333-00 declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO);
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO);
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME** Ins. CNPJ n° 19.209.340/0001-55

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro  
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: [orlandocastelobranco@gmail.com](mailto:orlandocastelobranco@gmail.com)  
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

JOSE ORLANDO  
RODRIGUES  
CASTELO BRANCO  
FILHO: 88435733300

Assinado de forma digital por  
JOSE ORLANDO RODRIGUES  
CASTELO BRANCO  
FILHO: 88435733300  
Dados: 2021.10.08 21:05:33  
-0300

*[Handwritten signature]*



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 3008001 120 21  
 FLS. 284  
 RUB. SEMAD - GNF  
 FOLHA 194  
 RUBRICA

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com o município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pedreiras/MA, 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO  
 RODRIGUES CASTELO  
 BRANCO  
 FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE  
 ORLANDO RODRIGUES CASTELO  
 BRANCO FILHO:88435733300  
 Dados: 2021.10.08 21:06:06 -03'00'

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**

CNPJ n° 19.209.340/0001-55  
 José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho  
 CPF: 884.357.333-00  
 RG: 114031099-0  
 Proprietário

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ n° 19.209.340/0001-55**

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro  
 Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: [orlandocastelobranco@gmail.com](mailto:orlandocastelobranco@gmail.com)  
 Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

*(Handwritten signatures and marks)*



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021  
FLS. 285  
RUB. \_\_\_\_\_  
SEMAD - GNF  
FOLHA 145  
RUBRICA A

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021  
PROCESSO N° 3008001/2021

Ilma.ª Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min  
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto - CEP: 65727-000 - TRIZIDELA DO VALE (MA).

**OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Eu, **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF N° 884.357.333-00, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ n° **19.209.340/0001-55**, (FANTASIA: **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**), encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro  
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: [orlandocastelobranco@gmail.com](mailto:orlandocastelobranco@gmail.com)  
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

Pedreiras/MA, 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO  
RODRIGUES CASTELO  
BRANCO  
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por  
JOSE ORLANDO RODRIGUES  
CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300  
Dados: 2021.10.08 21:06:44 -03'00'

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**

CNPJ n° 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ n° 19.209.340/0001-55**

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro  
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: [orlandocastelobranco@gmail.com](mailto:orlandocastelobranco@gmail.com)  
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021  
FLS. 358  
RUB

SEMAD - GNF  
FOLHA 196  
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

## JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

**OBJETO:** seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 3008001/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

**EMPRESA: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO  
BRANCO FILHO-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº  
19.209.340/0001-55.**

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO PARA EMPRESARIO INDIVIDUAL**  
**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**  
**CNPJ:19.209.340/0001-55 JUCEMA: 21200844498**

Página 1 de 5

SEMAD - GNF  
FOLHA 192  
RUBRICA A

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**

brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, sócio, natural de São Luis - MA, nascido em 14-07-1981, portador da CNH n.º 04312172436 DETRAN-/MA, inscrito no CPF sob o n.º 884.357.333-00, residente e domiciliado á Travessa Crescencio Raposo, 55 - Centro - Pedreiras (MA) CEP 65.725-000, único sócio da Sociedade, **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA.** com sede na cidade de Pedreiras (MA), na Travessa Crescencio Raposo, 55 sala 01 - centro, CEP 65.725-000 - registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o n.º 21200844498 em 06/11/2013 inscrita no CNPJ: 19.209.340/0001-55, , resolvem transformar seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA em EMPRESARIO INDIVIDUAL, a qual se regerá doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033, parágrafo único da Lei 10406/02 sob as seguintes cláusulas

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**O OBJETO PASSA SER:**

**Atividade Principal:**

8230-0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**Atividades Secundárias:**

- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (MÃO DE OBRAS)
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CPL - TRIZIDE LA DO VALE

PROC. 3008001 12021  
FLS. 359  
RUB. \_\_\_\_\_ ✓

01/63

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

SEMAD - GNF  
FOLHA 188  
RUBRICA

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/01 - Fotocópias

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico

8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8592-9/03 - Ensino de música

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CPL - TRIZID. DO VALE  
PROC. 3008001 120 21  
FLS. 360  
TR. ✓

### CLAUSULA SEGUNDA

Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em **EMPRESARIO INDIVIDUAL**, sob o nome empresarial de **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

### CLAUSULA TERCEIRA

O Capital e acervo deste **EMPRESARIO INDIVIDUAL**, no valor de R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) passa a constituir o Capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

### **EMPRESARIO INDIVIDUAL**

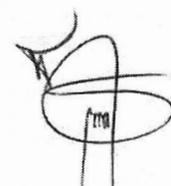
**CLAUSULA PRIMEIRA-** O **EMPRESARIO INDIVIDUAL**, gira sob o nome empresarial de **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, e tem sede e domicilio na Travessa Crescencio Raposo, 55 sala 01 - centro, Pedreiras - MA- CEP 65.725-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O empresário individual tem seu capital no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), já integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O empresário individual tem como atividade:

Atividade Principal:

8230-0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

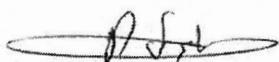


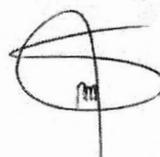
02/63

Atividades Secundárias:

- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (MÃO DE OBRAS)
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8592-9/03 - Ensino de música
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
- 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 3008001 120.21  
 FLS. 381  
 RUB. SEMAD - GNF  
 FOLHA 199  
 RUBRICA A






03/63

**CLÁUSULA QUARTA** – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

SEMAD - GNF  
FOLHA 30  
RUBRICA A

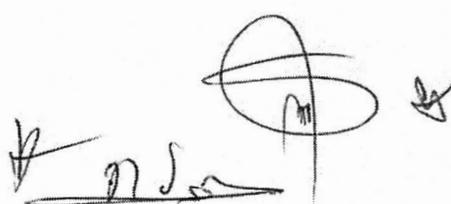
**CLÁUSULA QUINTA** – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por está certo e ajustado assina o presente instrumento em via única

CPL - TRIZIDE, A DO VALE  
PROC. 3008001 120 21  
FLS. 362  
RUB. Y

Pedreiras (MA), 30/06/2021

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**  
Titular de empresa



04/63



CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 3008001/2021  
 FLS. 363  
 RUB. SEMAD - GNF  
 FOLHA 152  
 RUBRICA 26

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 17:19 SOB Nº 21102388811.  
 PROTOCOLO: 210858079 DE 30/06/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104708016. CNPJ DA SEDE: 19209340000155.  
 NIRE: 21102388811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2021.  
 JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signatures and marks]*

05/63

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**  
**LIMITADA DENOMINADA**  
**CASTRO & CASTELO BRANCO LTDA**  
**CNPJ:19.209.340/0001-55 JUCEMA: 21200844498**

CPF - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 3008001/2021  
 FLS. 364  
 RUB. \_\_\_\_\_

**CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, sócio, natural de Fortaleza - CE, nascido em 15-12-1985, portador da Cédula de Identidade n.º 033058072007-6 SESP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 026.951.473-25, residente e domiciliado à Travessa Crescencio Raposo, 84 - A, Centro - Pedreiras (MA), CEP 65.725-000 **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, sócio, natural de São Luis - MA, nascido em 14-07-1981, portador da Cédula de Identidade n.º 000114031099-0 GESP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 884.357.333-00, residente e domiciliado à Travessa Crescencio Raposo, 55 - Centro - Pedreiras (MA) CEP 65.725-000, únicos sócios da Sociedade, **CASTRO & CASTELO BRANCO LTDA**, com sede na cidade de Pedreiras (MA), na Travessa Crescencio Raposo, 55 sala 01 - centro, CEP 65.725-000, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o n.º 21200844498 em 06/11/2013 inscrita no CNPJ: 19.209.340/0001-55, resolve, assim, alterar o **Contrato Social**.

SEMAD - GNF  
 FOLHA 03  
 RUBRICA 08

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade, que gira sob o nome empresarial **CASTRO & CASTELO BRANCO LTDA**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA** e usará a expressão **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS** como nome de fantasia.

**CLAUSULA SEGUNDA**

**O Objeto social passa a ser:**

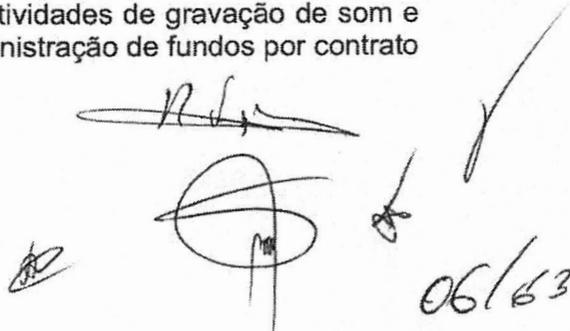
**ATIVIDADE PRINCIPAL**

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (mão de obras) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-01 -

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 6630-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato

  
 06/163

ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária  
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (mão de obras) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 6630-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

SEMAD - GNF  
FOLHA 55  
RUBRICA

### CLAUSULA TERCEIRA

O Sócio **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o sócio **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO** dando plena e geral quitação à sociedade e ao sócio remanescente, nada mais tendo a reclamar no presente e futuro.

### CLAUSULA QUARTA

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO** neste ato adquire com recursos próprios o saldo das quotas do sócio retirante o Sr. **CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO** 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma perfazendo o total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, que deverão ser transferidas para o novo Sócio a ser nomeado e registrado na sociedade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do efetivo registrado a presente alteração na Jucema.

I- **Á vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contato social, com a seguinte redação:**

**CLAUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA** Travessa Crescencio Raposo, 55 sala 01 - centro, CEP 65.725-000, ficando eleito o foro da cidade de Pedreiras (MA), para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade. (Art. 997. II. CC/2002)

**CLAUSULA 2ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

  
Handwritten signatures and date 07/63.

CLAUSULA 3ª - O objeto da sociedade será a exploração do ramo de:

SEMAD - GNF  
FOLHA 159  
RUBRICA A

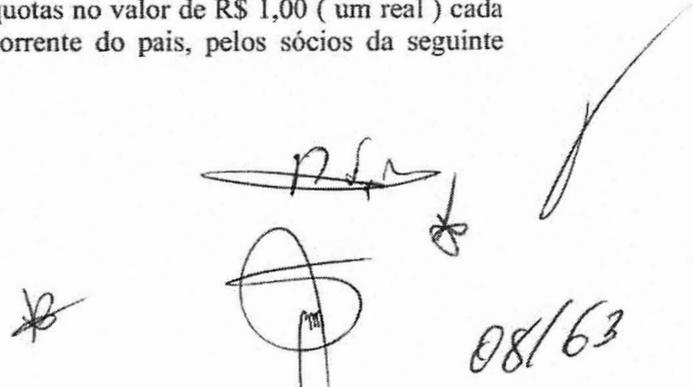
**ATIVIDADE PRINCIPAL**

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (mão de obras) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 6630-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CLAUSULA 4ª - CLAUSULA 4ª - O capital social que é R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

  
08/63

NOME DOS SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VL.R. DO CAPITAL
<u>JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO</u>	<u>R\$ 190.000</u>	<u>R\$ 190.000,00</u>
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 190.000</u>	<u>R\$ 190.000,00</u>

**CLÁUSULA 5º** A responsabilidade do sócio a partir desse contrato, assume todos os deveres e direitos sociais, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6º** A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2013, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II CC/2002).

**CLÁUSULA 7º** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados;

**CLÁUSULA 8º** A Administração da sociedade cabe ao sócio JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, com poderes e atribuições de administrar irrestritamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA 9º** O Administrador declara sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 10º** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA 11º** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12º** Os sócios podem de comum acordo fixar retiradas mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*(Handwritten signatures and date)*  
09/63

**CLÁUSULA 13°** Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

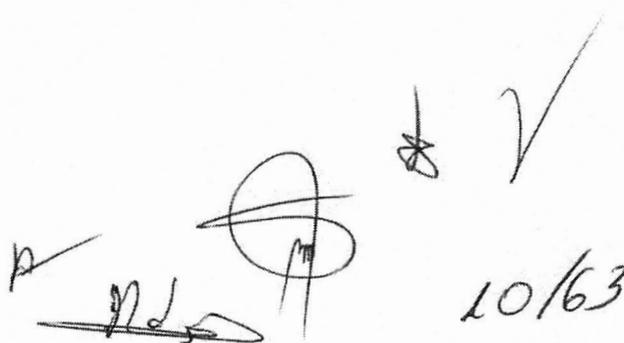
SEMAD - GNF  
FOLHA 756  
RUBRICA 4

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA 14°** Fica eleito o foro de Pedreiras – Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração

Pedreiras (Ma), 15/12/2020

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large circular mark and the number 10/63.



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 3008001 12021  
 FLS. 309  
 RUB. SEMAD - GNF  
 FOLHA 57  
 RUBRICA A

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02695147325	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2020 16:27 SOB N° 20201166410.  
 PROTOCOLO: 201166410 DE 21/12/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006411754. CNPJ DA SEDE: 19209340000155.  
 NIRE: 21200844498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2020.  
 CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signatures and initials]*  
 11/63

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1525648933

1525648933

02373259404  
MAR16107675

**MARANHÃO**

DENATRAN CONTRAN

NOME: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

DOC IDENTIDADE/ORG FISSORAL: DEB1160310390 JOSEF MA

CPF: 884.357.333-00 DATA NASCIMENTO: 14/07/1992

RELACAO: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO  
MARCA FRANCISCA DE SAUSO C  
ARTIGO BRANCO

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: 10

Nº REGISTRO: 143122-2435 VALIDADE: 17/07/2022 Nº HABILITACAO: 10/03/2008

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSAO: 17/08/2017

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CPF: 111111111111111111  
PROC. 3008001 12021  
FLS. 370  
RUB. ✓

SEMAD - GNE  
FOLHA 157  
RUBRICA A

QR-CODE



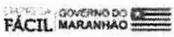
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and date: 12/63

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 3008001 / 120 21  
 FLS. 371  
 CNB. \_\_\_\_\_



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



SEMAD - GNE  
 FOLHA 158  
 RUBRICA 4

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO			Protocolo: MAC2101465380
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102388811	CNPJ 19.209.340/0001-55	Arquivamento do Ato de Inscrição 06/11/2013	Início de Atividade 06/11/2013
Endereço Completo Travessa CRESCENCIO RAPOSO, Nº 55, SALA 01,, CENTRO-Pedreiras/MA- CEP65725-000			
Objeto 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 46.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRAS) 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.29-1-01 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 59.11-1-02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 59.20-1-00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 6630-4-00 - ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSAO 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 73.12-2-00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 73.19-0-03 - MARKETING DIRETO 73.20-3-00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 74.90-1-03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS 74.90-1-05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 85.41-4-00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO 85.42-2-00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 85.92-9-03 - ENSINO DE MUSICA 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 90.02-7-01 - ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES 90.03-5-00 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 93.19-1-01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
Capital R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 05/07/2021	Número 20210892536	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO			
Identidade: 04312172436		CPF: 884.357.333-00	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2021, às 16:58:59 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QCG0GDUX.



MAC2101465380

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

*[Handwritten signatures and marks]*  
 13/63 1 de 2

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 3008001 12021  
FLS. 372  
RUB. \_\_\_\_\_ ✓



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



SEMAD - GNF  
FOLHA 758  
RUBRICA 8

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

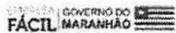
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	Protocolo: MAC2101465380
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	

Secretário Geral

*[Handwritten signatures and initials]*  
14/63 2 de 2

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 3008001 12021  
 FLS. 373  
 F1B. ✓



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que a empresa</b> JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO Portadora do CNPJ 19.209.340/0001-55 <b>É registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>			<b>Protocolo:</b> MAC2101465391
<b>NIRE (Sede)</b> 21102388811	<b>CNPJ</b> 19.209.340/0001-55	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 06/11/2013	<b>Início de Atividade</b> 06/11/2013
<b>Endereço Completo</b> TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, Nº55, SALA 01;, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP65725000			
			<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
223	20210892536	05/07/2021	BALANCO
002	20210858079	01/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210858079	01/07/2021	TRANSFORMACAO
002	20201166410	22/12/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201166410	22/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200397214	08/06/2020	BALANCO
002	20200218093	07/04/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190417692	06/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190014776	14/01/2019	BALANCO
002	20180666525	11/10/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180666525	11/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170391302	26/05/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20130799912	06/11/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200844498	06/11/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/09/2021, às 09:20:42 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NDVON51Q.



MAC2101465391

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature and the date 15/63.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.209.340/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2013
NOME EMPRESARIAL JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV CRESCENCIO RAPOSO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ORLANDOCASTELOBRANCO@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 3642-1134/ (99) 8142-0098		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2021 às 21:05:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

*[Assinatura]*

18/63



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

GPL - TRIZIDE. A DO VALLE  
PROC. 3008001 / 2021  
FLS. 275  
RUB. SEMAD - GNF  
FC/LHA 166  
RUBRICA 8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.209.340/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2013
NOME EMPRESARIAL JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV CRESCENCIO RAPOSO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ORLANDOCASTELOBRANCO@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 3642-1134/ (99) 8142-0098		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2021 às 21:05:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature and the date 17/63.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZI... A D... VAL...  
 PROC. 3908001 170 21  
 FLS. 376  
 RIB.  
 SEMAD - GNF  
 FOLHA 183  
 RUBRICA

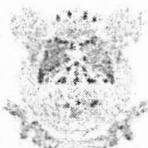
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.209.340/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2013
NOME EMPRESARIAL JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV CRESCENCIO RAPOSO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORLANDOCASTELOBRANCO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3642-1134/ (99) 8142-0098	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2021 às 21:05:53 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

*[Handwritten signatures and marks]*  
 18/63  
 3/3



**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

CPL - TRIZIDE LA DO VALE

PROC. 3008001 120 21

**CONTRIBUINTE**

FLS. 377  
 RUB. ✓

Código: 00008928  
 Nome: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO CNPJ: 19209340000155  
 Nome Fant.: CASTELO BRANCO SERVIÇOS COPPORATIVOS PIS/NIT:  
 Endereço: TRV CRESCENCIO RAPOSO Nº: 55 CEP: 65725000  
 Bairro: CENTRO Complemento: SALA 01  
 Cidade: PEDREIRAS Estado: MA

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 001120  
 Endereço: TRV CRESCENCIO RAPOSO Nº: 55 CEP: 65725000  
 Bairro: CENTRO Complemento: SALA 01  
 Cidade: PEDREIRAS Estado: MA  
 Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:  
 Insc Estadual: Insc Municipal: 001120 Horário de Funcionamento: Das: Até

**DADOS GERAIS**

Abertura: 06/11/2013 Processo: Dt. Processo:  
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:  
 Escritório: Email Esc:  
 Fone Esc:  
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL  
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA  
 Oplante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível  
 Atividade: Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadori

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000010	10.00	01 - Prestação de	Serviços de intermediação e congêneres		20/08/2018	

Representação de qualquer natureza, inclusive comercial

000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres		18/11/2020	
--------	-------	-------------------	---	--	------------	--

Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

999999	9999	01 - Prestação de	Outros Serviços	0		
--------	------	-------------------	-----------------	---	--	--

**REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**

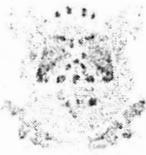
Código	Principal	Atividade cnae
0161099	N	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
1813099	N	Impressão de material para outros usos
3811400	N	Coleta de resíduos não-perigosos
3812200	N	Coleta de resíduos perigosos
4292801	N	Montagem de estruturas metálicas
4329101	N	Instalação de painéis publicitários
4399102	N	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4619200	N	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
5620101	N	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620102	N	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5911102	N	Produção de filmes para publicidade
5920100	N	Atividades de gravação de som e de edição de música
6630400	N	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6920601	N	Atividades de contabilidade
6920602	N	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária



**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2021.  
 Em test. ✓ da verdade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
 Raimundo Nonato Batista Barreto  
 Diretor do Depart de Administração Tributaria  
 Portaria Nº 202/2021 - GP

Handwritten signatures and date 19/63



**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

CPL - TRIZOLI A DO VALE

7020400	N	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	PROC. 3008001	12021
7312200	N	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	PLS. 378	
7319603	N	Marketing direto	RUB. /	
8230001	S	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validado
299	2018	ALVARA DE LICENCA	19/04/2018	31/12/2018
16	2019	ALVARA DE LICENCA	03/01/2019	31/12/2019
20	2020	ALVARA DE LICENCA	07/01/2020	31/12/2020
17	2021	ALVARA DE LICENCA	18/01/2021	31/12/2021

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS  
 Elze Maria Rego Borgneth - Tabeliã e Registradora Titular  
 Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.726-000  
 E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1502

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográica por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2021.  
 Em test. h da verdade.



**Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto**

Seios: AUTENT032569DSE7JUV8NWkMB431... em: 9610 tma jus cr. Total: R\$ 5,12 Emol: R\$ 4,63 PERC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,00



*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten signature]* 20/63



17/2021  
SEMAD  
FOLHA 016  
RUBRICA 21

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco nº 111 Centro - Pedreiras - Maranhão

CNPJ nº 06.184.253/0001-49 e-mail: [financas@pedreiras.ma.gov.br](mailto:financas@pedreiras.ma.gov.br)

PROC. 3008001 12/21  
FLS. 379  
RUB. ✓

Exercício: 2021

# ALVARÁ

RG/Inscrição Municipal: 081120

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Contribuinte:** JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO  
**Nome Fantasia:** CASTELO BRANCO SERVIÇOS COPPORATIVOS  
**CPF/CNPJ:** 19209340000155  
**Endereço:** TRV CRESCENCIO RAPOSO, 55 - CENTRO  
**Complemento:** SALA 01

**Atividade Principal:**  
 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**Horário de Funcionamento:**

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

**Observações:**

**Atenção:**  
 O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 18/01/2021

**Data de Abertura**  
 06/11/2013

**Validade:** 31/12/2021

**Divisão de Tributação**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFICIO DE PEDREIRAS  
 Elze Maria Rego Borgneth - Tabeliã e Registradora Titular  
 Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.725-000  
 E-mail: [marcosborgneth@hotmail.com](mailto:marcosborgneth@hotmail.com) (99) 3642-1502

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2021.  
 Em test. da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto

Seio: AUTENT030569W03EKWTKEHODMY56 Contra os dados do selo em: selo.tinha.jus.br Total R\$ 6,12 Em: R\$ 4,65 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Raimundo Nonato Batista Baima  
 Diretor do Departamento de Administração Tributária  
 Portaria Nº 202/2021 - GP

# Pedreiras

Tempo de Reconstruir

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

11/63





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 3008001 120 21  
FLS. 380  
RUB. ✓

SEMAD - GNF  
FOLHA 166  
RUBRICA 28

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO  
CNPJ: 19.209.340/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:44:46 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **887D.CF7B.4761.35BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✗

✗  
✗  
✗  
✗

22/63



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3098001 / 20 21  
FLS. 381  
RUB. SEMAD - GNF  
FOLHA 167  
RUBRICA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 208821/21

Data da Certidão: 08/09/2021 20:21:11

CPF/CNPJ 19209340000155 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 08/09/2021 20:21:11

13/63



CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 3008001 / 20 21  
FLS. 382  
EIR

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

SEMAD - GNF  
FOLHA 168  
RUBRICA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 063784/21

Data da Certidão: 08/09/2021 20:23:14

CPF/CNPJ CONSULTADO: 19209340000155

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/01/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 08/09/2021 20:23:14

14/63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

CP: TR. IDLA DO VALE  
PROC. 3008001 12021  
FLS. 383  
RUBRICA

SEMAD - GNF  
FOLHA 169  
RUBRICA

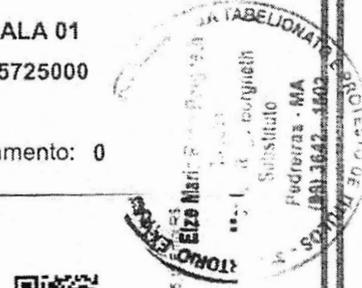
### CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/01/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 001120	Inscrição Municipal: 001120
Contribuinte: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO	CPF/CNPJ: 19209340000155
Nome Fantasia: CASTELO BRANCO SERVIÇOS COPPORATIVOS	
Endereço: TRV CRESCENCIO RAPOSO, 55	Complem: SALA 01
Bairro: CENTRO	CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA	
Inscrição Est.:	Data de Abertura: 06/11/2013
	Data de Encerramento: 0

#### Atividade(s) CNAE

- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- Impressão de material para outros usos
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Coleta de resíduos perigosos
- Montagem de estruturas metálicas
- Instalação de painéis publicitários
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- Produção de filmes para publicidade
- Atividades de gravação de som e de edição de música
- Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
- Atividades de contabilidade
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- Marketing direto



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 07 de outubro de 2021. Em test. da verdade.

SEKVENIA EX INAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS  
Elize Maria Rego Borgheth - Tabela e Registradora Titular  
Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras - MA - CEP 65.725-000  
E-mail: marcosborgheth@hotmail.com (99) 3642-1502

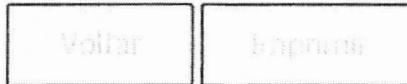
Marcos Rego Borgheth - Oficial Substituto  
56.014.01/201032637 - CPF: 06522623410 - RG: 05.680.005.20.000 em: 08.05.2014 UF: PE  
4.63 PERC-PS 0137-PADEPR-PS 01/PE/EMP RE DUE

Emissão: 07/10/2021 09:32:12      Validade: 05/01/2022      Usuário: NATH



VALIDADOR 955814018168ECA7

15/63



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.209.340/0001-55  
**Razão Social:** JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO  
**Endereço:** TRAV CRESCENCIO RAPOSO 55 SALA 01 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/09/2021 a 18/10/2021

**Certificação Número:** 2021091903414611394394

Informação obtida em 30/09/2021 15:52:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

26/63



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CPL - TRIZIOLLA DO VALE  
PROC. 3008001/2021  
FLS. 385  
RUB. \_\_\_\_\_

SEMAD - GNF  
FOLHA 186  
RUBRICA 70

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.209.340/0001-55

Certidão n°: 27782162/2021

Expedição: 08/09/2021, às 20:36:50

Validade: 06/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.209.340/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

27/63

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS  
Eize Maria Rego Borgneth - Tabelião e Registradora Titular  
Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.725-000  
E-mail: marcoborgneth@hotmail.com (99) 3642-1602

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 28 de setembro de 2021. Em test. da verdade.

Marcos Rego Borgneth, Oficial Substituto

CPF: 033.568.927-72 - OAB/MA nº 14.3302 - 00 300 - em. Hab. 07/09/2018 - T.O. 4.183 FERC 93.0137FADEF R\$ 0,18 FÉV/21 0,18



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CPL. TRIZIDE LA DO VALE  
PROC. 300800112021  
FLS. 386  
RUB. SEMAD - GNF  
FOLHA 176  
RUBRICA

**COMARCA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO**

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO, nos Sistemas ThemisPG e PJE, da Justiça Estadual, com exclusão das possíveis ações que tramitem no âmbito do Juizado Especial Cível e Criminal, verifiquei NÃO CONSTAR, até a presente data, registro(s) de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL FALÊNCIA/CONCORDATA em desfavor a JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO nome fantasia: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS, inscrito no CNPJ: sob o nº 19.209.340/0001-55, Trav. Crescêncio Raposo n.55, sala 01, Centro, Pedreiras-MA. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria Judicial de Distribuição, a meu cargo no Fórum "Desembargador Araújo Neto", nesta Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão. O referido é verdade, me reporto e dou fé.. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Araújo Costa Neto, nesta cidade de Pedreiras, do Estado do Maranhão. Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial de Distribuição, Mat. 195115, consultei, digitei e assino.***

Pedreiras-MA, 28 de Setembro de 2021.

*Carmem Célia da Silva Vieira*  
**Carmem Célia da Silva Vieira**  
Técnica Judicial



Obs: A Validade desta certidão é de 60(sessenta) dias - Código de Normas da CGJ no Art 198  
Obs.: Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e na Comarca de Pedreiras, exceto do Juizado Especial Cível e Criminal;  
Obs.: Não constam processos baixados e/ou arquivados;  
Obs.: Não constam processos referentes à carta precatória.  
Rua das Laranjeiras - s/nº - Golabal - CEP 65725-000, Pedreiras/MA -  
Telefone: (99) 3626-5310 CEP: 65.725-000- Email: distribuicao\_ped@tjma.jus.br

*Handwritten signatures and date: 28/63*

CPL - TRIZIDE DO VALE  
PROC. 3008001 12021  
FLS. 381  
RUB.   
SEMAD - GNF  
FOLHA 175  
RUBRICA 7

### Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, município Pedreiras, CNPJ nº 19.209.340/0001-55, Número de Registro (NIRE) 21102388811.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/11/2013

Pedreiras, 01/01/2020

\_\_\_\_\_  
NILDA MARIA DE ARAUJO REIS  
CONTADOR  
CRC/MA 7490

\_\_\_\_\_  
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO  
FILHO  
Empresário  
CPF 884.357.333-00

*[Handwritten signatures and date]*  
29/63

# BALANÇO PATRIMONIAL

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP : 65725-000  
 PEDREIRAS / MA

CNPJ : 19.209.340/0001-55

Inscrição Estadual : 125786174

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 06/11/2013

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PROC. 3008001 120 21 0051

FLS. 388

FUB. SEMAD - GNF  
 FOLHA 174

RUBRICA 78  
 Número de Registro: 21102300014

Folha: 14

## ATIVO

CIRCULANTE	363.663,01 D
DISPONIVEL	363.663,01 D
CAIXA	363.663,01 D
CAIXA MATRIZ	363.663,01 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	8.435,23 D
IMOBILIZADO	8.435,23 D
IMOBILIZADO EM USO	8.435,23 D
MOVEIS E UTENSILOS	8.435,23 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>372.098,24 D</b>

## PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	372.098,24 C
CAPITAL SOCIAL	190.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	190.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	190.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	55.379,39 C
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO ANTERIOR	55.379,39 C
LUCROS ACUMULADOS	55.379,39 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	126.718,85 C
LUCRO NO EXERCICIO	126.718,85 C
LUCRO NO PERIODO	126.718,85 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>372.098,24 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido.

a importância de :

**R\$ 372.098,24 ( Trezentos e Setenta e Dois Mil e Noventa e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos )**

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F.: 354.278.763-91 RG :  
 C.R.C.: MA-MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F.: 884.357.333-00  
 R.G.: 0001140310990

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO CEP: 65725-000  
 PEDREIRAS / MA  
 CNPJ / CEI : 19.209.340/0001-55 Inscrição Estadual: 125786174  
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 06/11/2013  
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PROC. 3008001 120.210051  
 FLS. 389  
 RUB. SEMAD - GNE  
 FOLHA 179  
 RUBRICA  
 Nº do Registro: 21102388  
 FOLHA: 15

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	135.028,85	135.028,85
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>135.028,85</b>
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>135.028,85</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESpesas ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	2.160,00	2.160,00
DESpesas TRIBUTARIAS		
TAXAS ESTADUAIS	1.600,00	1.600,00
DESpesas GERAIS		
DESpesas DIVERSAS	4.550,00	4.550,00
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>126.718,85</b>
<b>(=) Lucro antes da Tributação/Participação</b>		<b>126.718,85</b>
<b>(=) Lucro antes da Participação/Contribuição</b>		<b>126.718,85</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>126.718,85</b>

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2020

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :354.278.763-91 RG :  
 C.R.C. :MA-MA7490

JOSE ORLANDO R. C.BRANCO FILHO

C.P.F. :884.357.333-00  
 R.G. :0001140310990

*(Handwritten signatures and date)*  
 31/63

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**  
 TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP: 65725-000  
 PEDREIRAS / MA  
 CNPJ: 19.209.340/0001-55 I.E.: 125786174  
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 06/11/2013  
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PROC. 3008001 / 120 SEMAD - GNF  
 FLS. 390 FOLHA 176  
 RUBRICA 1  
 N° do Registro: 21102388811  
 FOLHA: 0016

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{372.098,24}{372.098,24}$	ILG :	1
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{372.098,24}{372.098,24}$	ILC :	1
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{372.098,24}{372.098,24}$	ILS :	1
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{363.663,01}{372.098,24}$	ILI :	0,97733
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---------

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. 354.278.763-91 RG  
 C.R.C. MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO  
 C.P.F. 884.357.333-00  
 R.G. 0001140310990



*[Handwritten marks]* 21/1/20

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Página 4 de 10

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.209.340/0001-55

I.E.: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/11/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21102388811

FOLHA : 0017

CPL - TRIZIDEIA DO VALLE  
 PRUC. 3008001  
 FLS. 391  
 RUBRICA

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{363.663,01}{372.098,24}$	IPD :	0,97733
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---------

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES**

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{0,00}{372.098,24}$	IPE :	0,00000
-------	--	-------	---------------------------	-------	---------

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE**

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{372.098,24}{372.098,24}$	IPAC :	1
--------	--	--------	---------------------------------	--------	---

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES**

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{0,00}{372.098,24}$	IPC :	0,00000
-------	---	-------	---------------------------	-------	---------

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :354.278.763-91 RG :  
 C.R.C. :MA7490

JOSE ORLANDO R. C.BRANCO FILHO

C.P.F. :884.357.333-00  
 R.G. :0001140310990

*(Handwritten signatures and marks)*

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.209.340/0001-55

I.E.: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/11/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21102388811

FOLHA : 0018

PROC. 3008001 120  
 FLS. 392  
 RUBRICA 178

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**

**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{372.098,24}{160.379,39}$	IVRP :	2,32011
--------	--	--------	---------------------------------	--------	---------

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.**

IPELF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELF =	$\frac{372.098,24}{0,00}$	IPELF :	0,00000
---------	---	---------	---------------------------	---------	---------

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL**

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{372.098,24}{372.098,24}$	IPET :	1
--------	---	--------	---------------------------------	--------	---

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO**

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{372.098,24}{372.098,24}$	IPP :	1
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---

**ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**

**CAPITALIZAÇÃO**

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{37.209.824,00}{372.098,24}$	C :	100
-----	--	-----	------------------------------------	-----	-----

**IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{843.523,00}{372.098,24}$	IC :	2,26694
------	--	------	---------------------------------	------	---------

**LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{372.098,24}{372.098,24}$	LRP :	1
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. : 354.278.763-91 RG :  
 C.R.C. : MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F. : 884.357.333-00  
 R.G. : 0001140310990

*(Handwritten signatures and initials)*

11/17

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**  
 TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP : 65725-000  
 PEDREIRAS / MA  
 CNPJ: 19.209.340/0001-55 I.E.: 125786174  
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 06/11/2013  
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

CPL - TRIZIDE...  
 PROC. 3008001 SEMAD - GNF  
 FLS. 39 FOLHA 179  
 RUBRICA  
 N° do Registro: 21102388811  
 FOLHA : 0019

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{372.098,24}{372.098,24} \quad \text{IEG : } 1$$

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE**

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{372.098,24}{372.098,24} \quad \text{IEC : } 1$$

**ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS**

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{372.098,24}{372.098,24} \quad \text{ICT : } 1$$

\_\_\_\_\_  
 NILDA MARIA DE ARAUJO REIS  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :354.278.763-91 RG :  
 C.R.C. :MA7490

\_\_\_\_\_  
 JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F. :884.357.333-00  
 R.G. :0001140310990

25/63

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.209.340/0001-55

I.E.: 125786174

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 06/11/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PROC. 3008008

FLS. 394

FIR.

SE. MAD - GNF

FOLHA 180

RUBRICA

Nº do Registro: 21102388811

FOLHA : 0020

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{135.028,85}{372.098,24}$	IGA :	0,36288
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

## MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{55.379,39}{135.028,85}$	MO :	0,41013
------	---	------	--------------------------------	------	---------

## RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{126.718,85}{372.098,24}$	RA :	0,34055
------	---	------	---------------------------------	------	---------

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{12.671.885,00}{372.098,24}$	RPL :	34,05521
-------	--	-------	------------------------------------	-------	----------

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{135.028,85}{8.310,00}$	IRD :	16,24896
-------	---	-------	-------------------------------	-------	----------

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{372.098,24}{372.098,24}$	IIF :	1
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. : 354.278.763-91 RG :  
C.R.C. : MA7490

JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO

C.P.F. : 884.357.333-00  
R.G. : 0001140310990

26/63

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**  
 TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55 - SALA 01 - CENTRO - CEP: 65725-000  
 PEDREIRAS / MA  
 CNPJ: 19.209.340/0001-55 I.E.: 125786174  
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 06/11/2013  
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PROC. 2008001  
 FLS. 30  
 RUBRICA  
 SEMAD - GNF  
 FOLHA 182  
 N° do Registro: 21102388811  
 FOLHA : 0021

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{372.098,24}{372.098,24}$	ISG :	1
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{8.435,23}{372.098,24}$	IGI :	0,02267
-------	--	-------	-------------------------------	-------	---------

\_\_\_\_\_  
 NILDA MARIA DE ARAUJO REIS  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :354.278.763-91 RG :  
 C.R.C. :MA7490

\_\_\_\_\_  
 JOSE ORLANDO R. C. BRANCO FILHO  
 C.P.F. :884.357.333-00  
 R.G. :0001140310990

12/12

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Encerrada em 31/12/2020  
 Licenciado para: Nilda Maria de Araújo Reis Aspec. 3.0.1  
 Empresa: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO  
 CNPJ: 19.209.340/0001-55  
 End.: Trav. Crescencio Raposo, 55 - Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000  
 NIRE: 21102388811 - Data: 06/11/2013

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 3008001 / 20.21  
 FLS. 396  
 SE MAD - GNF  
 FC - HA  
 RUBRICA

**Nota 1 – Contexto Operacional**

O objeto social da Sociedade é mutuamente a sua atividade econômica principal 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.81-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

O Regime Tributário é o Simples Nacional com base no Regime de Competência.

**Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, dos exercícios findo em 31 de dezembro de 2020 estão sendo apresentados de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

**Nota 3 – Práticas contábeis**

**3.1 – Disponibilidades**

Regime de competência com controle auxiliares de contas a pagar e contas a receber.

**3.2 – Depreciação**

As depreciações obedecem ao método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

**Nota 4 – Capital Social**

O Capital Social é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do Titular	Valor do Capital
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho	R\$ 190.000,00
Total	R\$ 190.000,00

Pedreiras - MA, 31/12/2020

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho  
 Titular de empresa  
 CPF: 884.357.333-00

Nilda Maria de Araújo Reis  
 Téc. Contabilidade  
 CRC-MA 7490



CPL - TRIZIA - DU VALE  
 PROC. 3088001 120 21  
 FLS. 397  
 RUB. SEMAD - GNF  
 FOLHA 189  
 RUBRICA 2

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 13:45 SOB Nº 20210892536.  
 PROTOCOLO: 210892536 DE 05/07/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104773330. CNPJ DA SEDE: 19209340000155.  
 NIRE: 21102388811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2021.  
 JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

29/63

CPL - TRIZIG. R DO VALE  
PROC. 3088001 / 20 21  
FLS. 398  
RUB. \_\_\_\_\_  
SEMAD ✓ GNF  
FOLHA 186  
RUBRICA X

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

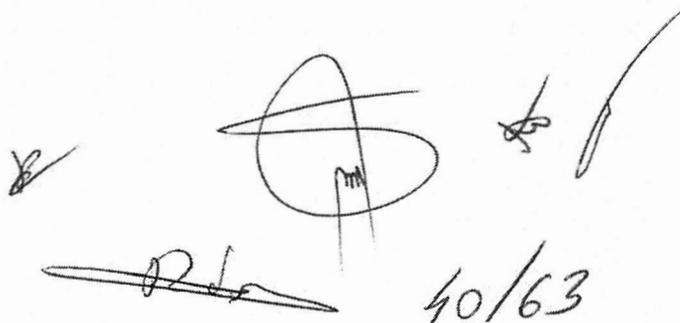
Nº de Ordem: 3

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO.

Pedreiras, 31/12/2020

\_\_\_\_\_  
NILDA MARIA DE ARAUJO REIS  
CONTADOR  
CRC/MA 7490

\_\_\_\_\_  
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO  
FILHO  
Empresário  
CPF 884.357.333-00

  
40/63



CPL - TRIZID. R. DO VALC  
PROC. 3008001 170 21  
FLS. 399  
RUB. SEMAD - GNF ✓  
FOLHA 17 ✓  
RUBRICA A ✓

## ASSINATURA ELETRÔNICA

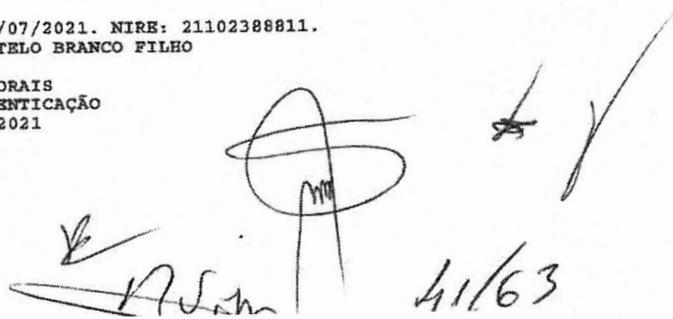
Certificamos que o ato da empresa JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/07/2021 13:57:48 SOB N°  
20210894245.  
PROTOCOLO: 210894245 DE 05/07/2021. NIRE: 21102388811.  
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

**JUCEMA**

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 07/07/2021

  
41/63



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

SEMAD - GNF  
FOLHA 128  
RUBRICA X

CPL - TRIZIDE A DO VALE  
PROC. 3008001 12021  
FLS. 400  
RUB. Y

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12104844920 em 07/07/2021, protocolo 210894245. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO  
Número de Registro: 21102388811  
CNPJ: 19209340000155  
Município: Pedreiras

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 3  
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS	MA7490
88435733300	JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO	

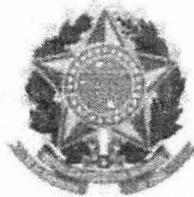
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/07/2021 13:57:52 SOB N° 20210894245.  
PROTOCOLO: 210894245 DE 05/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104844920. NIRE: 21102388811.  
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

**JUCEMA**

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 07/07/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

12104844920



CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 3008001 120/21  
 FLS. 401  
 SEMAD - GNF  
 FOLHA 189  
 RUBRICA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : NILDA MARIA DE ARAUJO REIS  
 REGISTRO..... : MA-007490/O-2  
 CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 CPF..... : 354.278.763-91

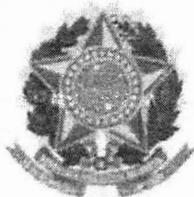
A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/09/2021 as 21:58:11.  
 Válido até: 24/12/2021.  
 Código de Controle: 8173.2901.7549.7582.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*[Handwritten signatures and marks]*  
 13/63 1/1



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 3008001 / 2021  
 FLS. 402  
 RIB.

SE.MAD - GNF  
 FOLHA 185  
 RUBRICA A

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE SIMPLES LTDA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... : NILDA MARIA DE ARAUJO REIS ME  
 NOME FANTASIA.. : NILDA CONTABILIDADE  
 REGISTRO..... : MA-000775/O-8  
 CATEGORIA..... : SOCIEDADE SIMPLES LTDA  
 CNPJ..... : 03.887.068/0001-22

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/09/2021 as 21:57:04.

Válido até: 24/12/2021.

Código de Controle: 7540.3350.2580.6700 .

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*[Handwritten signatures and marks]*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE  
CNPJ: 01.612.345/0001-69 END: AV. MANOEL MATIAS, S/N.

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001 120 21  
FLS. 403  
RUB. SEMAD - GNF - 1  
FOLHA 791  
RUBRICA X

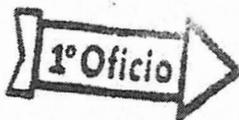
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **C. J. A. REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, executou satisfatoriamente a prestação de serviços na contratação de empresa para Prestação de Serviços de Eventos (**Festa Juninas 2019**) de interesse do Município de Bernardo do Mearim –MA. Licitação na modalidade (**Pregão Presencial sob nº 004/2019**), referente ao **Processo Administrativo nº 2003001/2019** e **Contrato SEMUC/003//2019**, não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

### Especificações e Quantitativos dos Serviços

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
50	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M²;	EVENTO	1
51	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO;	EVENTO	1
52	ILUMINAÇÃO - MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANTO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDO DE LAMPADAS PAR, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PALTEIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVE ANTES ESTAR MONTADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	EVENTO	1

Bernardo do Mearim / MA, 29 de julho 2019.



*Isael Vieira da Silva*

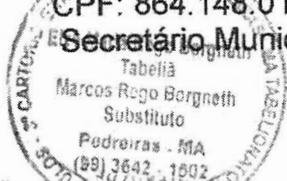
Isael Vieira da Silva

Sec. Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Portaria nº 0201010/2017

CPF: 864.148.013-72

Secretário Municipal



OFÍCIO FATORIAÇÃO  
Pedreiras - Maranhão  
Lúcy Mary Holanda Brauna  
Oficial do Registro  
Felipe Eduardo Holanda Brauna  
Oficial do Registro Substituto  
João Furtado Leite  
Escritor Autorizado

Reconheço como autêntica e verdadeira  
Firma(s) de ISAIEL VIEIRA DA SILVA

Em: 1 da verdade  
Pedreiras - MA, 29 de 10 de 20

*João Furtado Leite*  
João Furtado Leite  
Escritor Autorizado

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS  
Elize Maria Rego Borgneth – Tabellã e Registradora Titular  
Avenida Rio Branco nº 636 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.725-000  
E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1502

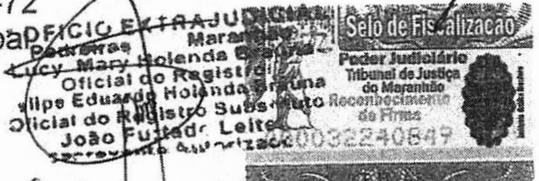
#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a outorgante e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2021.  
est. 1 da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto

AUTENT: 0302069MKMNN2MNDQYV835 Confirmação do ato em: 2021.09.29 Total R\$ 5,12 Emolpo  
FERRC R\$ 0,13 FAGEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,10





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, 65750-000.

SEMAD - GNF  
FOLHA 192  
SECRETARIA DE ESPERANTINÓPOLIS  
CPL - TRILZI ADO VALE  
PROC. 3008001 / 2021  
FLS. 409  
RUB. Y

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **C. J. A. REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, executou satisfatoriamente a prestação de serviços na contratação de empresa para Prestação de Serviços de Eventos ( **festa de aniversário da cidade 2019**) de interesse do Município de Esperantinópolis –MA. Licitação na modalidade (**Pregão Presencial sob nº 029/2019**), referente ao **Processo Administrativo nº 001.1004/2019** e **Contrato nº 01.1706.029/2019**, não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

### Especificações e Quantitativos dos Serviços

Item	Descrição/Especificação	Unid	Quant
5	DIVULGAÇÃO (OUTDOORS E OUTROS) com divulgação em carro de som, em cartazes e outdoors.	UN D	1
6	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO temática com material resistente à exposição de chuva e sol, e realizar a manutenção de eventos avarias da decoração durante a realização das Festividades, a empresa a ser contratada fica responsável a recolher os materias decorativos dos logrduros publicos após o encerramento do periodo das Festividades.	UN D	1
7	SEGURANÇA executar os serviços de segurança no local das Festividades por homens e/ ou mulheres que esteja com camisetas identificadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade do Evento, realizado o controle de acesso ao palco, camarins e outras áreas reservadas indicadas pela organização das Festividades carnavalesca de 2019 na cidade de ESPERANTNÓPOLIS/MA.	UN D	50
8	BANHEIRO QUIMICO compostos de caixa de detritos com assentos e mietórios. Suporte para papel higiênico, incluindo o serviço de limpeza e higienização dos banheiros. Sendo 50% dos banheiros masculino e 50% feminino.	UN D	10
9	BANDAS LOCAIS: composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01(um) guitarrista, 01(um) contra baixista, 01(um) tecladista. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS: Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento	UN D	1
10	BANDA NACIONAL: composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01(um) guitarrista, 01(um) contra baixista, 01(um) tecladista; 01(um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS: Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento	UN D	1

Esperantinópolis / MA, 03 de setembro 2019.

*Maria das Graças Lima Corrêa*  
Sec. Municipal de Cultura, Turismo e Juventude  
Portaria nº 114/2017  
46/63

Autentico a presente cópia reprográficar por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2019.  
Em test. da verdade.

Substituto  
Pedreiras - MA  
199.3842-1602

Reconheço como autêntica e verdadeira(s) Fima(s) de **MARIA DAS GRAÇAS LIMA CORRÊA**  
Em test. da verdade  
João Furtado Leite  
Escrivente Autoriz

OFICIO EXTRAJUDICIAL  
Pedreiras Maranhão  
Lucy Mary Holanda Brauna  
Oficial do Registro  
Eduardo Holanda Brauna  
Oficial do Registro Substituto  
João Furtado Leite  
Escrivente Autoriz





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **CASTRO & CASTELO BRANCO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, executou satisfatoriamente a prestação de serviços de organização e produção de eventos diversos a serem realizados no Município de Lima Campos/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº **002/2020**, referente ao **Processo Administrativo nº 003/2020 e Contrato nº 01/PP/02/2020**, não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

**Especificações e Quantitativos dos Serviços**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD. DE DIARIAS
1	SHOW ARTISTICO COM ARTISTA E/OU BANDA DE NOTORIO RECONHECIMENTO NACIONAL, (CONSAGRADO PELA CRITICA NACIONAL OU PELA OPINIÃO PÚBLICA) COMPOSTA DE NO MINIMO 01 (UM) CANTOR, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01 (UM) CONTRA BAXISTA, 01 (UM) TECLADISTA; 01 BATERISTA, 01 SAXOFONISTA 01 (UM) TROMPETISTA, 02 (DOIS) PERCUSSIONISTA E 06 (SEIS) BAILARINOS, SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 01H30MIM (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO PODENDO HAVER UM INTERVALO DE 10 MINUTOS, OS EQUIPAMENTOS MUSICAIS, USADOS PELO COMPONENTES DOS ARTISTA/BANDAS. SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRADA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERA COMPROVAR A EPOCA DA REALIZAÇÃO DA(S) RESPECTIVA(S) APRESENTAÇÃO(ÕES) ARTISTICA(S) POR MEIO DE PORTIFOLIOS DE TRABALHO, BANNERS, FLYERS, CD'S GRAVADOS NUMERO DE SEGUIDORES DAS MIDIAS SOCIAIS, NUMERO DE VIEWS, APARIÇÕES EM PROGRAMAS DE TV E RÁDIO, ENTREVISTAS A BLOGUEIROS, OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES, QUE O ARTISTA/BANDA DETEM NOTORIO RECONHECIMENTO NACIONAL ARTISTA OU BANDA COM ESTILOS MUSICAIS SERTANEJO UNIVERSITARIO, ARROCHA E/OU FORRO.OBS: OS MUSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUIDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	Apresent	1
2	SHOW ARTISTICO COM BANDA A/OU ARTISTA DE NOTÓRIO RECONHECIMENTO REGIONAL, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01 (UM) CONTRA BAXISTA, 01 (UM) TECLADISTA, 01 (UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA, 01 (UM) TROMPETISTA, 02 (DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), PODENDO HAVER UM INTERVALO DURANTE A APRESENTAÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 MINUTOS. COM REPERTÓRIO PREDOMINANTE DE: FORRÓ, ARROCHA, SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, POP ROCK A DEMAIS GÊNEROS DE MÚSICAS ATUAIS MAIS FOCADOS PELAS RÁDIOS REFERÊNCIAS: SWING DO ZR, MARQUINHOS LIMA, BRUNA SHINODA, ADSON MENDONÇA, CANTORA FABRICIA, SAMBAGEUMA, ROMIM MAIA, WANDIM REY, MILAN GOMES. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR À ÉPOCA DA REALIZAÇÃO DA(S) RESPECTIVA(S) APRESENTAÇÃO(ÕES) ARTISTICA(S), POR MEIO DE PORTFÓLIOS DE TRABALHOS, BANNERS, FLYERS, CD'S GRAVADOS, ENTREVISTAS A BLOGUEIROS, OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES QUE O ARTISTA/BANDA DETÉM NOTÓRIO RECONHECIMENTO REGIONAL. OBS: OS MUSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA PODERÃO SER SUBSTITUIDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	Apresent	3
3	SHOW ARTISTICOS COM BANDA DE RECONHECIMENTO LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MINIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01 (UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 01H00MIN. (UMA HORA). BANDA SHOW DE RENOME LOCAL, OU SEJA, ATUA EM LIMA CAMPOS OU MUNICIPIOS CIRCUNVIZINHOS C/ CD E/OU DVD GRAVADO, C/ EXCELENTE REPERTÓRIO VARIADO COM HITS MAIS TOCADOS PELAS RÁDIOS EM 2018, 2019 E TENDÊNCIAS PARA 2020 NOS ESTILOS SERTANEJOS UNIVERSITARIOS, ARROCHA E FORRÓ, ETC.OBS: OS MUSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA PODERÃO SER SUBSTITUIDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	Apresent	2
18	SONORIZAÇÃO TIPO 08: SONORIZAÇÃO ACIMA 15.000 PESSOAS MONTAGEM PA DE 48 AMPLIFICADORES SPL OU SIMILAR; 02 CONSOLES PM5D YAMAHA OU SIMILAR, MESA DIGITAL M7; SISTEMA BACK LINE COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO: CAIXAS SUFICIENTES PARA POTENCIA INSTALADA. NO MINIMO: 32 CAIXAS LINEARRAY (24 DE CADA LADO), 10 VIAS DE MONITOR, 01 SISTEMA AÉREO DE SIDEFIL COM 48 CAIXAS MÉDIO/GRAVE (24 CAIXAS DE CADA LADO) - POTENCIAS RESPECTIVAS (TIP, MACHINE, AUDIOTEC); PERIFERICOS, 12 EQUALIZADORES PANTOGRAFICOS, 06 COMPRESSORES, 04 MULTIEFEITOS; 04 PROCESSADORES YAMAHA DBX OU SIMILAR; RETOMOA INDIVIDUAIS, BAIXO, TECLADO E GUITARRA (HARTKESISTEM, METEORO, PEAVAY, FENDER) ACESSORIOS E MICROFONE; 02 KIT SHURE BATERIA, 15 SHURE SM58, 18 SHURE SM 57, 12 SHURE BETA, 1 MICROFONE SHURE BETA SEM FIO OU SIMILARES, 30 PEDESTAIS GIRAFÁ; 20 GARRA; 06 CABO AC (50M), 06 CINTAS DE SEGURANÇA, TECNICOS, MODIES E CARREGADORES NECESSARIOS, 02 TORRES DE DOLAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30M E OUTRA A 60M DO PALCO ONDE A EMPRESA VENCEDORA: 01 EXECUTARA A MONTAGEM DO SOM, SENDO RESPONSAVEL PELO FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAL A MÃO DE OBRA NECESSARIOS 2 DEVERA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO 3 DISPONIBILIZARA UMA EQUIPE DE NO MINIMO 08 (OITO) PESSOAS, DENTRE AS QUAIS 02 (DOIS) TÉCNICO DE AUDIO E AUXILIARES TÉCNICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA DE SOM DO EVENTO.	Diária	1
22	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 02 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR) RACK DE DIMMER COM 64 CANAIS DE 4000 WATTS; 48 CANAIS DE PRO POWER; 48 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 16 ELPSOIDAIS DE 36 GRAUS; 24 LAMPADAS PAR 64 WATTS 2 OU 5; 12 STROBOSATÔMICO 3000; 3 MAQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 24 MOVINGBEAMES; 3 REFLETORES MINIBRUTI DE 6 LAMPADAS: 1 TECNICO E 2 AUXILIARES, OBS: ITEM NECESSARIO PARA ATENDER RIDER ARTISTICOS DE SHOW DE MÉDIO PORTE (ATÉ 2 GRUPOS MUSICAIS, CATEGORIA LOCAL)	Diária	1

CPL - TRIZID: A DO VALE  
PROC. 3008001 120 2A  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. \_\_\_\_\_

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS  
Elze Maria Rego Borgneth - Tabeliã e Registradora Titular  
Avenida Rio Branco nº 535 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 66.726-000  
E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1602

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma  
redução fiel do documento original e com a qual a  
partes conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 22 de setembro de 2021.  
test. \_\_\_\_\_ da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto

AUTENTICAÇÃO: 0303H0UN00K0T828V401  
FERO R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



23	<p><b>LOCAÇÃO DE MINITRIO ELETRICO POTENCIA - FRENTE 08 GRAVES 15; 24M-GRAVES 12 E 12 3100; FUNDO 08 GRAVES 15 24M-GRAVES 12 E 12 3100; LATERAIS 08 SUB 18, 24 M-GRAVES 12 E 12 D405 E 36 TV, POTENCIA AUDI TECH (VM 6000, VM 4000 E VM 2000), GRUPO GERADOR 80 KVA (SCANIA) CONSOLE DDA CANAIS PERIFERICOS 01 FILTRO DE LINHA FUMAN; 01 MULTI-EFECT SPX 900, 01 MULTI-EFECTO VER 500; 03 MULTI-GATE PRO, 01 EQ, DBX 1231,01 EQ TECHVOX TGX 2312X; 03 ULTRA-DRIVE PRO; 03 EQ YAMAHA (MONITOR); MICROFONES ESPECIFICOS MONITORAÇÃO - 02 (DOIS) POWER PLAY (16 VIAS=Y), 02 (DOIS) MONITOR VOZ LEAC (04 12' E 02 TI); 02 (DOIS) MONITOR (02 12" E 02 TI); 01 CXPEAVEY KB 300; 01 JAZZ CHORUS 120; 01 HARTKESISTEN (01 15" E 04 10") ILUMINAÇÃO - 08 REFLETORES PAR: 08 MINE BLUT; 02 LUZ PRATA, 02 MOVINGHEADS 250W, 01 MESA ANALOGICA; 01 MESA DIGITAL; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, ONDE A EMPRESA VENCEDORA; 1. DEVERA MONTAR, EM SUA TOTALIDADE, ENTENDENDO-SE POR ESTRUTURA TAMBÉM, TODA A COBERTURA DO MESMO 2 ESTACIONARA O VEICULO NO LOCAL ONDE SERA DEFINIDO PELA CONTRATANTE. 3 EXECUTARA A MONTAGEM DA SUA APARELHAGEM. FORNECENDO TODO O MATERIAL E A MÃO-DE-OBRA NECESSARIOS, DISPONIBILIZARA UMA EQUIPE DE NO MINIMO 06 (SEIS) PESSOAS, DENTRE AS QUAIS 01 (UM) SERRALHEIRO, 01 (UM) TÉCNICO DE LUZ (ILUMINAÇÃO), 01 (UM) TÉCNICO DE AUDIO E AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA DO EVENTO.</b></p>	Diária	1
39	<p><b>GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 220 KVA. CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NIVEL DE 75 DB A 5MT DE DISTANCIAS), COM REGULADOR AUTOMATICO DE TENSÃO FREQUENCIA, PAINEL ELETRICO COMPLETO (VOLTIMETRO, AMPERIMETRO COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380 VOLTS OU 440 VOLTS. COM COMBUSTIVEL, OPERADOR, CABOS ELETRICOS COM COMPRIMENTO DE ATÉ 30 METROS, ATÉ 50 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCENDIO ABC, CAIXA INTERMEDIARIA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRA DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPÓXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10CM. PERIODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR DE 12 HORAS E SISTEMA DE ATERRAMENTO COM NO MINIMO 03 HASTE DE 5/8 E DE 2,40 DE COMPRIMENTO.ONDE A EMPRESA VENCEDORA: 1. DEVERA ATENDER AS NECESSIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO SENDO QUE CADA GRUPO GERADOR DEVERA CONTER 30,00M DE CABOS E DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO. 2. EXECUTARA A INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR, SENDO RESPONSAVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSARIOS. DISPONIBILIZARA UMA EQUIPE TECNICA DE NO MINIMO 04 (QUATRO) PESSOAS, DENTRE AS QUAIS 01 (UM) ELETRICISTA E 01 (UM) OPERADOR DE MAQUINAS, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO ELETRICAS, REALIZAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO TESTES DE EQUIPAMENTOS DE USO GERAL A SER UTILIZADO NA ESTRUTURA DO EVENTO.</b></p>	Diária	1
40	<p><b>GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 250 KVA. CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NIVEL DE 75 DB A 5MT DE DISTANCIAS), COM REGULADOR AUTOMATICO DE TENSÃO FREQUENCIA, PAINEL ELETRICO COMPLETO (VOLTIMETRO, AMPERIMETRO COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380 VOLTS OU 440 VOLTS. COM COMBUSTIVEL, OPERADOR, CABOS ELETRICOS COM COMPRIMENTO DE ATÉ 30 METROS, ATÉ 50 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCENDIO ABC, CAIXA INTERMEDIARIA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRA DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPÓXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10CM. PERIODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR DE 12 HORAS E SISTEMA DE ATERRAMENTO COM NO MINIMO 03 HASTE DE 5/8 E DE 2,40 DE COMPRIMENTO ONDE A EMPRESA VENCEDORA: 1. DEVERA ATENDER AS NECESSIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO SENDO QUE CADA GRUPO GERADOR DEVERA CONTER 30,00M DE CABOS E DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO. 2. EXECUTARA A INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR, SENDO RESPONSAVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSARIOS. DISPONIBILIZARA UMA EQUIPE TECNICA DE NO MINIMO 04 (QUATRO) PESSOAS, DENTRE AS QUAIS 01 (UM) ELETRICISTA E 01 (UM) OPERADOR DE MAQUINAS, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO ELETRICAS, REALIZAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO TESTES DE EQUIPAMENTOS DE USO GERAL A SER UTILIZADO NA ESTRUTURA DO EVENTO.</b></p>	Diária	1
48	<p><b>DECORAÇÃO DE CARNAVAL - COMPREENDENDO OS SEGUINTEIS ITENS - CETIM LISO - 40M DE CADA, TOTALIZANDO 240 METROS NAS CORES, AZUL, ROSA, AMARELO, VERMELHO, BRANCO, LARANJA, TNT - 20 ROLOS DE 50 M GRAMATURA 60 BARBANTE - ROLOS DE CORDA SEDA POLIESTER 2MM DE ESPRESSURA COM 420M, FERRO 4.2 - 30 BARRAS, TUBOS - 20 CHAPAS PRETA 18 DE 02 POLEGADAS, BARRAS DE METALON 18-30 BARRAS DE 20 X 20, FITA METALOIDE - 480 ROLOS DE 20MM NAS CORES AZUL, VERMELHO, DOURADO, VERDE, ROSA, PRETA, COLA QUENTE - 02 REFIS GROSSO - 1000 GR * TINTA FLUORESCENTE 3600 I - 01 LATA DE CADA NAS CORES VERDE, AMARELO LIMÃO, VIOLETA, LARANJA, ROSA, * PREGO 15 X15 - 02 PACOTES * PREGOS 17X21 - 02 PACOTES * GRAMPOS 286 01 CAIXA NA COR PRATA * MOURÕES DE EUCALIPTO NÃO TRATADO, 25 UNIDADES (PRAÇA BANDEIRA 3 M) * ARAME GALVANIZADO - 100 ROLOS DE ARAME GALVANIZADO Nº14 * ROLO DE ESPUMA - 10 UNIDADES DE 5 CM * EUCALIPTOS - 30 UNIDADES (POSTOS 5M) DO 12 A 14 CM DE DIAMETRO * BROCA - 04 PACOTES DE 500 G NAS CORES AZUL, ROSA, VERMELHO E DOURADO * COLA DE CONTATO - LATA 3,6 I * MALHA HELANCA LIGTH - 125 METROS DE MALHA DE 1,60 DE LARGURA NAS CORES, AZUL, LARANJA, AMARELO, VERMELHO E VERDE LIMÃO * PISTOLA DE COLA QUENTE * PARA REFIL GROSSO DE 1000 GR - 05 UNIDADES * GRAMPEADOR - ESTRUTURA E TRILHO EM METAL, MEDIDAS 1 X 1 X C: 38 MM X 80 MM X NAS CORES: ROSA, AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHA, VIOLETA, BRANCO, * MANTA - 6 ROLOS DE 25 M COM 8 MM DE EPRESSURA. DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL(IS) LIBERAL(IS) COM EXPERIENCIA EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SUPORTES DE MADEIRITE, MOURÕES DE EUCALIPTOS E TABUAS DE PINOS PARA A PROTEÇÃO DOS ELEMENTOS DECORATIVOS DAS RUAS E PRAÇAS PREVIAMENTE DEFINIDAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, PARA TRABALHAR 8 HORAS DIARIAS DURANTE 3 DIAS.</b></p>	Serviço	1
52	<p><b>SEGURANÇA TIPO 2: 50 (CIQUENTA) SEGURANÇAS DESARMADOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO PUBLICO E DOS ARTISTAS, INCLUINDO O LANCHE</b></p>	Diária	1
67	<p><b>EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E COORDENADOR DE EVENTOS ESPECIFICAÇÃO COORDENADOR DE EVENTOS - COM EXPERIENCIAS COMPROVADA NO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE GRANDES EVENTOS, SUJEITO A PRÉVIA APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE COM A RESPONSABILIDADE DE PRESTAR APOIO PRÉVIA E DE ACOMPANHAR E ORIENTAR O CONTINGENTE ALCOLADO PELA CONTRTADA, CONTROLAR HORARIOS, RESOLVER IMPREVISTOS, E CORRIGIR SITUAÇÕES ADVERSAS, DE FORMA E GARANTIR O PERFEITO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. ESSES PROFISSIONAIS DEVERAM ACOMPANHAR DE FORMA PRESENCIAL TODO O EVENTO INCLUSIVE EM SUA FASE DE PLANEJAMENTO, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA CONTRATANTE) (EQUIPE COM 10 INTEGRANTES)</b></p>	Diária	4

Lima Campos, MA, 13 de julho de 2020.

**ORLANDO DA CONCEIÇÃO ROCHA**  
 Sec. Municipal de Esporte, Cultura e Turismo  
 CPF: 350.905.372-91  
 RG: 046663212012-4 SSP/MA

Poder Judiciário TJMA, 8º of.  
 RECIFR031278KFFV562P4WY2L-018, 13/07/2020  
 10:53:05, Ator: 13.17.2, Partes: ORLANDO DA  
 CONCEIÇÃO ROCHA, Rec Firma: Serenissima, Total R\$  
 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP  
 R\$ 0,17 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten signatures and dates]*  
 6/8/20

SEMAD - GNF  
FOLHA 196  
RUBRICA

CPL - TITULAR  
PROC. 3008001  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB. \_\_\_\_\_

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFICIO DE PEDREIRAS

Elze Maria Rego Borgneth - Tabelião e Registradora Titular

Avenida Rio Branco nº 635 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.725-000

E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1502

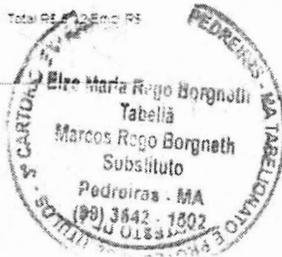
**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma  
reprodução fiel do documento original e com a qual a  
partes conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 22 de setembro de 2021.  
1 test. \_\_\_\_\_ da verdade.



Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto

Autenticação realizada em 22/09/2021. Valor em reais: R\$ 0,15. Valor em reais: R\$ 0,15. Valor em reais: R\$ 0,15.





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001 12021  
FLS. 407  
RUB. \_\_\_\_\_

SEMAD - GNF  
FOLHA 186  
RUBRICA \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021  
PROCESSO Nº 3008001/2021

Ilma.º Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min  
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto – CEP: 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE (MA).

**OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93**

A empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, (FANTASIA: **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**) sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, residente na cidade de Pedreiras – MA, CEP:65.725-000, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que **não** possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Pedreiras/MA, 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300  
Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300  
Dados: 2021.10.08 21:03:12 -03'00'

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO- ME**

CNPJ nº 19.209.340/0001-55  
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho  
CPF: 884.357.333-00  
RG: 114031099-0  
Proprietário

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55**

End.:Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro  
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: [orlandocastelobranco@gmail.com](mailto:orlandocastelobranco@gmail.com)  
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 /98835-4430

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001 120 21  
FLS. 408  
P. 1

SEMAD - GNE  
FOLHA 147  
RUBRICA 1

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021  
PROCESSO N° 3008001/2021

Ilma.ª Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min  
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto - CEP: 65727-000 - TRIZIDELA DO VALE (MA).

**OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PARTICIPAÇÃO**

A empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ n° 19.209.340/0001-55, (FANTASIA: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS) sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF N° 884.357.333-00 **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para o PREGÃO PRESENCIAL n° 023/2021.

1. Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3° grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante n° 13 do STF - Supremo Tribunal Federal.
3. que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.
4. que esta empresa incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
5. que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.
6. declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
7. declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
8. Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Pedreiras/MA, 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO  
BRANCO FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO  
RODRIGUES CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300  
Dados: 2021.10.08 21:04:31 -03'00'

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**

CNPJ n° 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ n° 19.209.340/0001-55**

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro

Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: [orlandocastelobranco@gmail.com](mailto:orlandocastelobranco@gmail.com)

Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

50/63



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021  
FLS. 409  
RUB. ✓

SE. MAD - GNF  
FOLHA 188  
RUBRICA 8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021  
PROCESSO Nº 3008001/2021

Ilma.ª Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min  
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto - CEP: 65727-000 - TRIZIDELA DO VALE (MA).

**OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Eu, **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, como representante devidamente constituído da empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.209.340/0001-55, (FANTASIA: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS) sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, doravante denominada **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, para fins do disposto no **Item 6.2.2**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela denominada **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pedreiras/MA, 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO RODRIGUES  
CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE  
ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300  
Dados: 2021.10.08 21:04:00 -03'00'

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**

CNPJ nº 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55**

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro

Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: [orlandocastelobranco@gmail.com](mailto:orlandocastelobranco@gmail.com)

Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

Handwritten signatures and initials: *ALN*, *SM/63*



CPM - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021  
FLS. 410  
RUB. \_\_\_\_\_

SEMAD - GNF  
FOLHA 149  
RUBRICA A

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021  
PROCESSO N° 3008001/2021

Ilma.º Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min  
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto - CEP: 65727-000 - TRIZIDELA DO VALE (MA).

**OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO COMPROBATORIA DE ENQUADRAMENTO.**

A empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ n° **19.209.340/0001-55**, (FANTASIA: **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**) sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF N° 884.357.333-00, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação,

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art.3.º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art.3.º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art.3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pedreiras/MA, 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**  
Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300  
Dados: 2021.10.08 21:03:35 -03'00'

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**

CNPJ n° 19.209.340/0001-55  
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho  
CPF: 884.357.333-00  
RG: 114031099-0  
Proprietário

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ n° 19.209.340/0001-55**

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro  
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: [oriandocastelobranco@gmail.com](mailto:oriandocastelobranco@gmail.com)  
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

✓ Orlando 52/63



GPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001 / 2021  
FLS. 411  
LIB. ✓

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021  
PROCESSO Nº 3008001/2021

SEMAD - GNF  
FOLHA 200  
RUBRICA 4

Ilma.ª Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min  
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto - CEP: 65727-000 - TRIZIDELA DO VALE (MA).

**OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

A empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº **19.209.340/0001-55**, (FANTASIA: **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS**) sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00 DECLARA à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- Cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Pedreiras/MA, 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO RODRIGUES  
CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO  
RODRIGUES CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300  
Dados: 2021.10.08 21:04:59 -03'00'

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**

CNPJ nº 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55**

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro  
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: [orlandocastelobranco@gmail.com](mailto:orlandocastelobranco@gmail.com)  
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

✓  53/63

Data da consulta: 25/09/2021 11:45:02

CPL - TRIZIDE A DO VALE  
PROC. 3008001 120 21  
FLS. 412  
IB. \_\_\_\_\_  
SEMAD - GNF  
FOLHA 600  
RUBRICA

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 19.209.340/0001-55

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF

*[Handwritten signatures and initials]*  
54/63



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PRUC. 3008001 120.21  
FLS. 413  
RUB. ✓

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021  
PROCESSO Nº 3008001/2021

SEMAD - GNF  
FOLHA 203  
RUBRICA 8

Ilma.º Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min  
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto – CEP: 65727-000 – TRIZIDELA DO VALE (MA).

**OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Eu, **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME**, inscrita no CNPJ nº 19.209.340/0001-55, (FANTASIA: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS), encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro  
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: [orlandocastelobranco@gmail.com](mailto:orlandocastelobranco@gmail.com)  
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

Pedreiras/MA, 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO  
RODRIGUES CASTELO  
BRANCO  
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por  
JOSE ORLANDO RODRIGUES  
CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300  
Dados: 2021.10.08 21:06:44 -03'00'

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO- ME**

CNPJ nº 19.209.340/0001-55  
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho  
CPF: 884.357.333-00  
RG: 114031099-0  
Proprietário

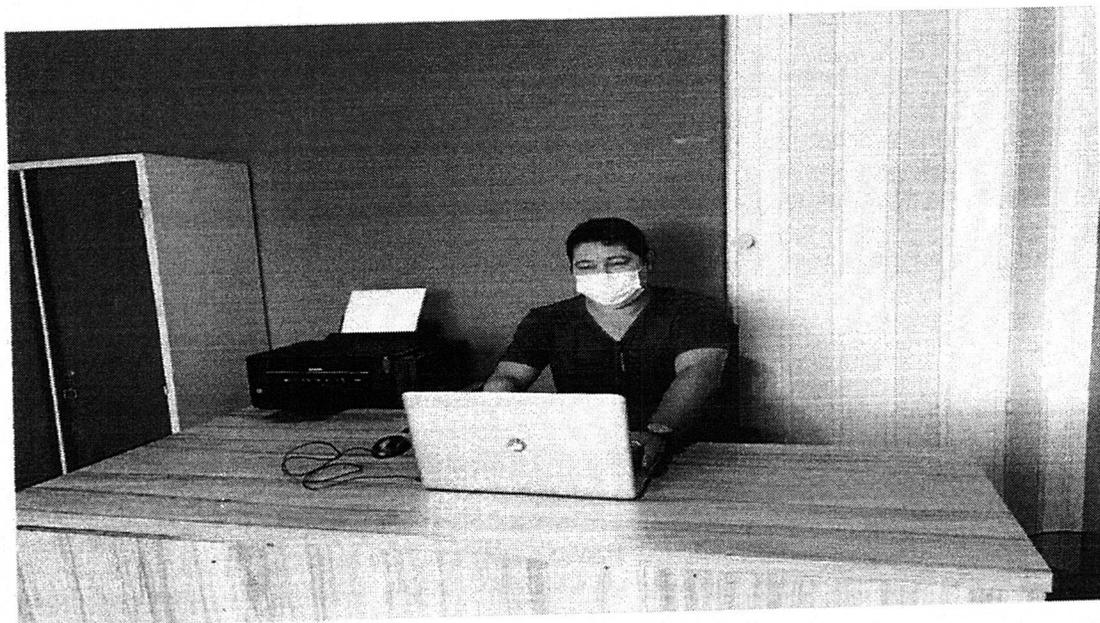
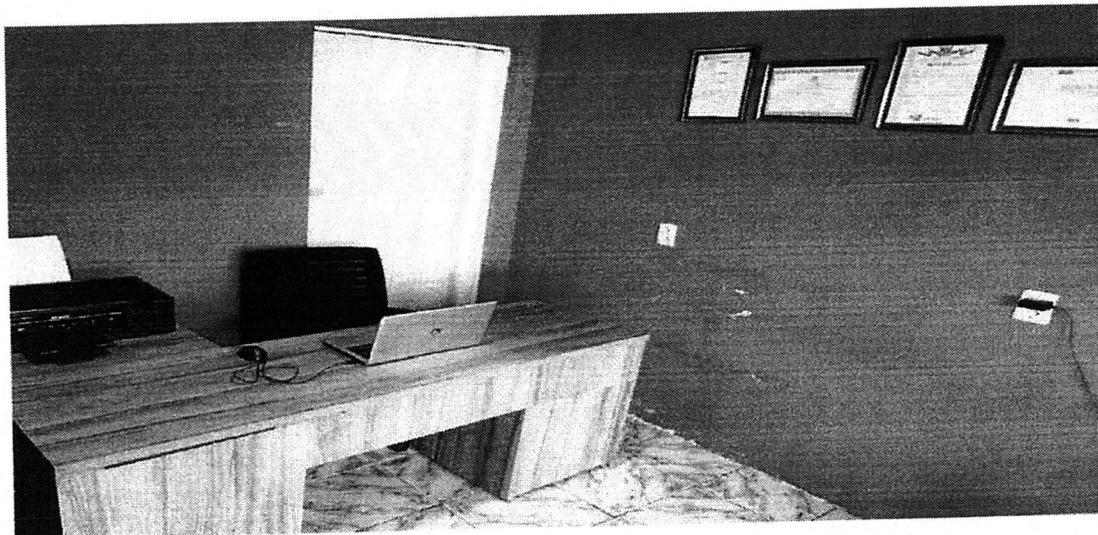
**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55**

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro  
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: [orlandocastelobranco@gmail.com](mailto:orlandocastelobranco@gmail.com)  
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

55/63



Proc. INZIDI & DO VALE  
PROC. 3008001 21  
FLS. 414  
SEMAD - GNF  
FOLHA 207  
RUBRICA



*[Handwritten signatures and initials]*



**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME** Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55  
End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro  
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: [orlandocastelobranco@gmail.com](mailto:orlandocastelobranco@gmail.com)  
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

57/63



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC 3008001 / 2021  
FLS. 417  
CUB

SEMAD - GNF  
FOLHA 206  
RUBRICA 6

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021  
PROCESSO Nº 3008001/2021**

Ilma.ª Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min  
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670, Bairro Aeroporto - CEP: 65727-000 - TRIZIDELA DO VALE (MA).

**OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

**ANEXO VII**

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

A empresa **JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.209.340/0001-55, (FANTASIA: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS) sediada atualmente na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00 declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO);
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO);
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ nº 19.209.340/0001-55**

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro  
Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com  
Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4489

*[Handwritten signatures and initials]*  
59/63



CPI - TRIZIDELA DO VALE  
PROC 3008001 12/21  
FLS. 418  
SEMAD - GNF  
FOLHA 207  
RUBRICA

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com o município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pedreiras/MA, 08 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um)

JOSE ORLANDO  
RODRIGUES CASTELO  
BRANCO  
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE  
ORLANDO RODRIGUES CASTELO  
BRANCO FILHO:88435733300  
Dados: 2021.10.08 21:06:06 -03'00'

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME**

CNPJ n° 19.209.340/0001-55

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF: 884.357.333-00

RG: 114031099-0

Proprietário

**JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME Ins. CNPJ n° 19.209.340/0001-55**

End.: Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 - Centro

Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, E-mail: [orlandocastelobranco@gmail.com](mailto:orlandocastelobranco@gmail.com)

Contatos: (99)3642-1134 / 98142-0098 / 98439-7616 / 98835-4430

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 09/10/2021 00:45:57 GMT  
Versão do software 2.7  
Nome do arquivo DECLARAÇÕES.pdf

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148,  
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado  
Caminho de certificação Aprovado  
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão  
Cifra assimétrica Aprovada  
Resumo criptográfico Correto  
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148,  
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado  
Caminho de certificação Aprovado  
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão  
Cifra assimétrica Aprovada  
Resumo criptográfico Correto  
Atributos obrigatórios Aprovados

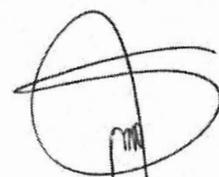
▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148,  
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado  
Caminho de certificação Aprovado  
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão  
Cifra assimétrica Aprovada  
Resumo criptográfico Correto  
Atributos obrigatórios Aprovados



61/63

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS



SEMAD - GNF  
FOLHA 293  
RUBRICA

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148,  
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148,  
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148,  
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO  
FILHO:28435733300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148,  
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão

Handwritten signatures and marks.

62/63

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Cifra assimétrica  
Resumo criptográfico  
Atributos obrigatórios

Aprovada  
Correto  
Aprovados

www.tribunal.tj.rn.gov.br  
PROC. 3008001 120 21  
FLS. 421  
RUB. \_\_\_\_\_

SE.MAD - GNFR  
FOLHA 200  
RUBRICA 8

- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

▼ Assinatura por (N=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO  
FILHO;88435733300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148,  
OU=AC SOLUTIMultipja v5, C=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

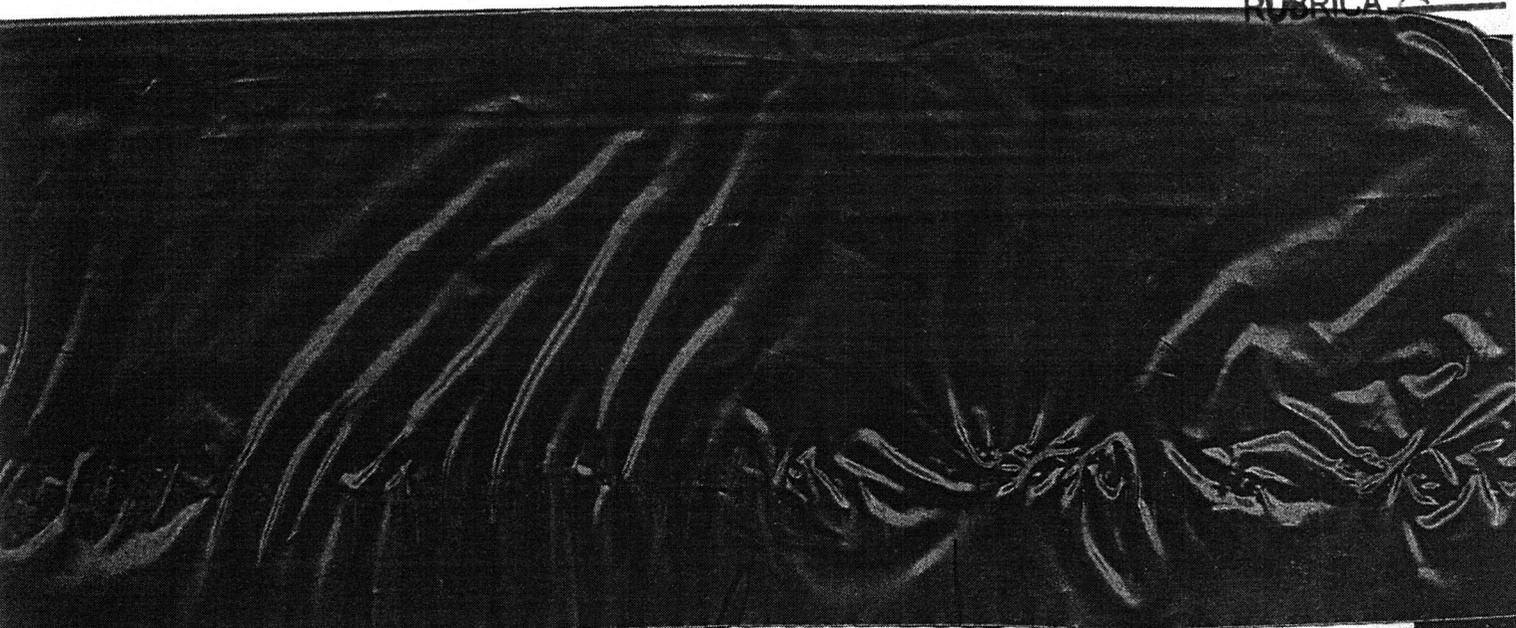
- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

*[Handwritten signatures and marks]*

63/63

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

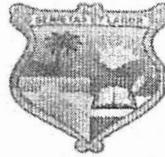


Trizidela do Vale/MA.

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021  
PLS. 422  
RUBR. 1

**ENVELOPE N° 02 – DOC. DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 023 /2021**  
**PROCESSO 3008001/2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA**  
**RAZÃO: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO – ME**  
**CNPJ: 19.209.340/0001-55**  
**TRAVESSA CRESCENCIO RAPOSO, 55, SALA 01 – CENTRO –**  
**PEDREIRAS - MA**  
**DIA: 11 de outubro de 2021 HORÁRIO: 14h20 min.**



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021  
FLS. 441  
RUB. ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 023/2021 a Pregoeira, Sra. Francisca Regilda Furtado leite, nomeada pela portaria nº 48/2021, **ADJUDICA** ao licitante vencedor dos respectivos itens conforme indicado abaixo.

**RESULTADO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

EMPRESA 1: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55, sediada na Tv. Crescencio Raposo, Nº 55, Sala 01, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA representada por seu administrador Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador da CNH Nº 04312172436 DETRAN/MA e CPF: 884.357.333-00.

1º Colocada nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

Valor total adjudicado da empresa JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55 é de R\$ 540.550,00 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

Trizidela do Vale (MA), 14 de outubro de 2021.

Francisca Regilda Furtado Leite

Pregoeira

CPF: 199.914.098-23

Portaria 48/2021



SE. MAD - GNF  
FOLHA 213  
RUBRICA A

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021  
FLS. 450  
RUB \_\_\_\_\_ ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

O Município de Trizidela do Vale-MA/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2021. Foi **adjudicado** o objeto desta licitação à seguinte licitante:

**RESULTADO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

EMPRESA 1: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55, sediada na Tv. Crescencio Raposo, Nº 55, Sala 01, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA representada por seu administrador Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador da CNH Nº 04312172436 DETRAN/MA e CPF: 884.357.333-00.

**1º Colocada nos itens:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

Valor total adjudicado da empresa JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55 é de R\$ 540.550,00 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Trizidela do Vale/MA, autoridade competente nomeador pela Portaria nº 05/2021-GP, conforme resultado indicado abaixo:

**RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

EMPRESA: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55, sediada na Tv. Crescencio Raposo, Nº 55, Sala 01, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA representada por seu administrador Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador da CNH Nº 04312172436 DETRAN/MA e CPF: 884.357.333-00.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



SEMAD - GNF

FOLHA 794

RUBRICA A

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021  
FLS. 451  
RUB \_\_\_\_\_ ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

1º Colocada nos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8.

Valor total homologado da empresa JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55 é de R\$ 540.550,00 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Trizidela do Vale (MA), 18 de outubro de 2021.

Francisca Regilda Furtado Leita

Pregoeira

CPF: 199.914.098-23

Portaria 48/2021



SEMAD - GNF  
FOLHA 275  
RUBRICA

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021

FLS. 447

RUB \_\_\_\_\_ ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

O Gestor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Trizidela do Vale - MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais disposições que regulam a matéria bem como as atas de realização do Pregão exarada pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação referente ao **Processo Administrativo nº 3008001/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021.**

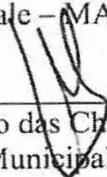
**RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EMPRESA:** JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55, sediada na Tv. Crescencio Raposo, Nº 55, Sala 01, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA representada por seu administrador Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador da CNH Nº 04312172436 DETRAN/MA e CPF: 884.357.333-00.

**1º Colocada nos itens:** 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8.

Valor total homologado da empresa JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55 é de R\$ 540.550,00 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

Trizidela do Vale - MA, 18 de outubro de 2021.

  
Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
CPF: 407.521.863-53  
Portaria nº 05/2021-GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021

FLS. 479

RUB ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**SEMAD - GNF**  
**FOLHA 216**  
**RUBRICA 7**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 18 dias do mês de outubro de 2021, o município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede no com sede no Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, neste ato representado por Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, nomeado pela Portaria nº 05/2021-GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 015, de 2019; do Decreto Municipal nº 028, de 2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2021, conforme Ata da sessão realizada em 11/10/2021;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA, especificado no Termo de Referência, anexo I. do edital de Pregão nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55, sediada na Tv. Crescencio Raposo, Nº 55, Sala 01, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA representada por seu administrador Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador da CNH Nº 04312172436 DETRAN/MA e CPF: 884.357.333-00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021

FLS. 480

RUB \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SE.MAD - GNF  
FOLHA 277  
RUBRICA \_\_\_\_\_

ITEM DO T. R.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	<b>BANDA NACIONAL:</b> Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01(um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	2	119.900,00	239.800,00
2	<b>BANDA GOSPEL NACIONAL:</b> Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	1	64.800,00	64.800,00
3	<b>BANDA GOSPEL NACIONAL:</b> Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionista e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	1	64.800,00	64.800,00
4	<b>BANDA LOCAL:</b> Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista;	SHOW	12	5.950,00	71.400,00



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021

FLS. 491

RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SEMAD - GNF  
FOLHA 28  
RUBRICA A

	01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. <b>COTA PRINCIPAL</b>				
5	<b>BANDA LOCAL:</b> Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento. <b>COTA RESERVADA</b>	SHOW	3	5.950,00	17.850,00
6	<b>PALCO:</b> Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m <sup>2</sup> .	DIÁRIA	3	8.900,00	26.700,00
7	<b>SOM:</b> Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	DIÁRIA	3	11.700,00	35.100,00
8	<b>ILUMINAÇÃO:</b> Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com ampliação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	DIÁRIA	3	6.700,00	20.100,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>540.550,00</b>



SE MAD - GNE  
FOLHA 279  
RUBRICA X

CPL - TRIZIDELA  
PROC. 3008001/2021  
FLS. 482  
RUB \_\_\_\_\_ ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0224 – Fundo Municipal da Cultura

**FUNÇÃO:** 13 – Cultura

**SUBFUNÇÃO:** 391 – Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico

**PROGRAMA:** 0066 – Festividades Culturais

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.166 – Aniversário da Cidade

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

**FONTE:** 0100000000 – Recursos Ordinários

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor/prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SI: MAD - GNF  
FOLHA 200  
RUBRICA 76  
CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021  
FLS. 483  
RUB

4.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.9. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES**

- 7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial nº 023/2021, do município de Trizidela do Vale, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR/PRESTADOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 36.877.324/0001-50, SITUADA NA TV. JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO, PEDREIRAS-MA, REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, PORTADOR DA CNH Nº 04538737558 DETRAN/MA E CPF: 026.951.473-25. EMAIL: marcelocobain@hotmail.com, (99) 8217-0780.				

FORNECEDOR/PRESTADOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
W. V. DOS SANTOS COSTA, INSCRITA NO CNPJ: 30.039.357/0001-20, SITUADA NA RUA ANGICAL, Nº 04, LETRA A, SETOR ANGICAL, POVOADO, PEDREIRAS-MA, CEP: 65.725-000, REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR WILFRAN VIEIRA DOS SANOS COSTA, PORTADOR DA CNH: 04271770212 DETRAN/MA E CPF: 912.536.243-72. EMAIL: wilfrancosta@gmail.com (99) 98115-7545.				

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 3008001/2021

FLS. 485

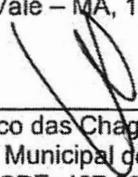
RUB. \_\_\_\_\_

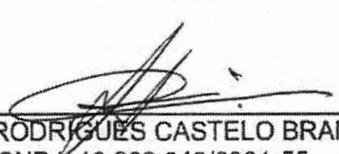
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

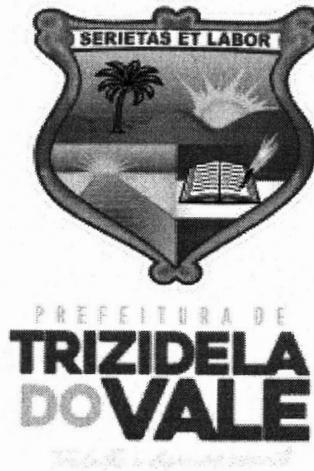
**SEMAD - GNF**  
**FOLHA 222**  
**RUBRICA A**

- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Pedreiras/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Trizidela do Vale – MA, 18 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco das Chagas Melo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
CPF: 407.521.863-53  
Portaria nº 05/2021-GP  
Representante do Órgão

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME  
CNPJ: 19.209.340/0001-55  
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO  
CNH Nº 04312172436 DETRAN/MA  
CPF: 884.357.333-00  
ADMINISTRADOR  
Representante da Empresa



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - TRIZIDELA DO VALEMA

CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: - Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 8 - Edição N° 1071 de 18 de Outubro de 2021





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



TERCEIROS

Ano 8 - Edição Nº 1071 de 18 de Outubro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DMULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO: 027/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 027/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1510001-3/2021**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO**

**PRESENCIAL : 060/2021**

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO

**ERRATA DO TERMO DE CONTRATO : 0510001-3/2021**

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 023/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 023/2021**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



TERCEIROS

Ano 8 - Edição Nº 1071 de 18 de Outubro de 2021

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO: 027/2021

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407001/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AMPARO LEGAL: o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/20 e alterações posteriores.

ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSUNTO:** Adesão à Ata de Registro de nº 027/2021/FEPISERH/PI, referente ao Processo Administrativo Nº 0.003.226/2020/FEPISERH/PI, na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 052/2021/FEPISERH/PI, visando a prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares para suprir as necessidades do hospital municipal Dr. João Alberto de Trizidela do Vale-MA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Terá vigência de até 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas ao prazo de sessenta meses.

**VALOR TOTAL:** R\$2.493.600,00 (Dois milhões quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

-As despesas para atender ao objeto deste processo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentárias, conforme abaixo especificado:

#### ÓRGÃO GERENCIADOR:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0202- Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10- Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0009 - Programa de Ações e Serviços de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2.127- Manutenção do Hospital Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de ter. pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 0114000001- Transferência SUS Bloco de Manutenção

**VALOR DA DESPESA** R\$ 2.493.600,00 (Dois milhões quatrocentos e noventa e três mil seiscentos reais)

O Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolvem adjudicar o objeto acima especificado em nome da empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.897.718/0001-49, localizada na Av. Teresina, 999, Sala 04, Parque Piauí, CEP 65.636-500, Timon/MA, representada pelo Sr. Junno Pinheiro Campos de Sousa, portador do RG Nº 2.045.987 SSP/PI e CPF Nº 644.714.463-04.

Encaminhamos o presente processo ao Fundo Municipal de Saúde para que o ato seja homologado.

Trizidela do Vale (MA), em 14 de outubro de 2021.

Felipe Pinheiro Nogueira

Portaria nº 47/2021-GP

Presidente

## SECRETARIA DE SAÚDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 027/2021

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407001/2021

**ASSUNTO:** Adesão à Ata de Registro de nº 027/2021/FEPISERH/PI, referente ao Processo Administrativo Nº 0.003.226/2020/FEPISERH/PI, na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 052/2021/FEPISERH/PI, visando a prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares para suprir as necessidades do hospital municipal Dr. João Alberto de Trizidela do Vale-MA.

#### PARTES:

CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALEMA, através do Fundo Municipal de Saúde.

GERENCIADOR: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH.

Nos termos do art. 4º inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em consonância com a Autorização de Adesão e com o Termo de Adjudicação, **HOMOLOGO** a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2021/FEPISERH/PI na condição de "CARONA", cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares, resultante do Pregão Eletrônico SRP Nº 052/2021/FEPISERH/PI, e com base no Parecer Jurídico, momento em que, **AUTORIZO** a contratação da empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.897.718/0001-49, localizada na Av. Teresina, 999, Sala 04, Parque Piauí, CEP 65.636-500, Timon/MA, representada pelo Sr. Junno Pinheiro Campos de Sousa, portador do RG Nº 2.045.987 SSP/PI e CPF Nº 644.714.463-04, no valor total de R\$ 2.493.600,00 (Dois milhões quatrocentos e



DE MAD - GNF  
FOLHA 2/20  
RUBRICA 2



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



TERCEIROS

Ano 8 - Edição Nº 1071 de 18 de Outubro de 2021

noventa e três mil seiscentos reais).  
Trizidela do Vale - MA, 14 de outubro de 2021.  
Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros  
Sec. Mun. de Saúde  
Portaria nº 08/2021-GP

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1510001-3/2021

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1510001-3/2021/AD-005/FMS**

**Processo Administrativo Nº 1407001/2021**

**Termo de Contrato nº 1510001-3/2021/AD-005/FMS**

Origem Processual:

Processo Administrativo nº 0.003.226/2020/FEPISERH

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021/FEPISER

Ata de Registro de Preços nº 027/2021-FEPISERH/PI

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1510001-3/2021/AD-005/FMS. PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.417/0001-06 e a empresa: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.897.718/0001-49. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares**, conforme PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021/FEPISER e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 2.493.600,00 (Dois milhões quatrocentos e noventa e três mil seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORGÃO:** 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0202- Fundo Municipal de Saúde FUNÇÃO: 10- Saúde SUB-FUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial PROGRAMA: 0009 - Programa de Ações e Serviços de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 2.127- Manutenção do Hospital Municipal CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de ter. pessoa jurídica Fonte de Recurso: 0114000001- Transferência SUS Bloco de Manutenção VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas ao prazo de sessenta meses. **SIGNATÁRIOS:** Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, pela Contratante e o Sr. Junno Pinheiro Campos de Sousa, pela contratada.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL - EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL : 060/2021

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021**

**DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021.** Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, inscrita no CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 e a **Empresa:** JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal 015/2019 **DATA DA ASSINATURA** 18 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** O Município de Trizidela do Vale - MA / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo representada pelo senhor Francisco das Chagas Melo da Silva; como Gerenciadora a empresa: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55, sediada na Tv. Crescencio Raposo, Nº 55, Sala 01, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA representada por seu administrador Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador da CNH Nº 04312172436 DETRAN/MA e CPF: 884.357.333-00. **1º Colocada nos itens:** 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8. Valor total de R\$ 540.550,00 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais), como detentora do Registro de Preços.

#### SECRETARIA DE SAÚDE - ERRATA DO TERMO DE CONTRATO - ERRATA DO TERMO DE CONTRATO : 0510001-3/2021

**ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 0510001-3/2021/AD-002/SEMUS**

**ASSUNTO:** ERRATA REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 0510001-3/2021/AD-002/SEMUS, ORIUNDO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO 0909001/2021, ADESÃO Nº AD/002/SEMAD.**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale/MA, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



TERCEIROS

Ano 8 - Edição Nº 1071 de 18 de Outubro de 2021

interessados que no Termo de Contrato Nº 0510001-3/2021/AD-002/SEMUS, assinado no dia 05 de outubro de 2021, em sua CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR, lote 3, e CLAUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**ONDE SE LÊ:**

LOTE 3						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
56	BANANA	DUZIAS		IN NATURA	5,98	299,00
62	MELANCIA	KG	50	IN NATURA	4,02	341,70
63	REPOLHO	KG	275	IN NATURA	5,98	299,00
64	TOMATE	KG	20	IN NATURA	6,98	1.919,50
65	CENOURA	KG		IN NATURA	5,92	118,40
67	MAMAO	KG	50	IN NATURA	4,47	357,60
68	ACELGA	PÉS	30	IN NATURA	3,82	191,00
69	ALFACE	PÉS	150	IN NATURA	4,25	127,50
70	CHEIRO VERDE	MAÇO	50	IN NATURA	1,95	292,50
71	MELÃO	KG	50	IN NATURA	6,15	307,50
72	PEPINO	KG	50	IN NATURA	4,82	241,00
TOTAL DO LOTE						<b>4.494,70</b>
VALOR TOTAL DOS LOTES						<b>76.987,50</b>

**LEIA-SE:**

LOTE 3						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
55	ABOBORA	KG		IN NATURA	3,30	-
56	BANANA	DUZIAS	50	IN NATURA	5,98	299,00
57	BATATA	KG		IN NATURA	6,55	-
58	BETERRABA	KG		IN NATURA	5,68	-
59	CEBOLA	KG		IN NATURA	6,12	-
60	LARANJA	CENTO S		IN NATURA	51,90	-
61	LIMÃO	KG		IN NATURA	5,53	-
62	MELANCIA	KG	85	IN NATURA	4,02	341,70
63	REPOLHO	KG	50	IN NATURA	5,98	299,00
64	TOMATE	KG	275	IN NATURA	6,98	1.919,50
65	CENOURA	KG	20	IN NATURA	5,92	118,40
66	PIMENTAO	KG		IN NATURA	6,70	-
67	MAMAO	KG	80	IN NATURA	4,47	357,60
68	ACELGA	PÉS	50	IN NATURA	3,82	191,00
69	ALFACE	PÉS	30	IN NATURA	4,25	127,50
70	CHEIRO VERDE	MAÇO	150	IN NATURA	1,95	292,50
71	MELÃO	KG	50	IN NATURA	6,15	307,50
72	PEPINO	KG	50	IN NATURA	4,82	241,00
TOTAL DO LOTE						<b>4.494,70</b>
VALOR TOTAL DOS LOTES						<b>76.987,50</b>

**ONDE SE LÊ:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ORGÃO: 02 Poder Executivo  
 UNIDADE GESTORA: 0226 Secretaria Municipal de Educação  
 FUNÇÃO: 12 - Educação  
 SUB-FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental  
 PROGRAMA: 0024 - Desenvolvimento da Rede de Ensino  
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 Manutenção das Atividades da Secretaria  
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 FONTE DE RECURSO: 0100000000 Recursos Ordinários





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TERCEIROS

Ano 8 - Edição Nº 1071 de 18 de Outubro de 2021

VALOR: R\$ 55.210,55

**LEIA-SE:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0229 Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0096 - Administração Setorial

PROJETO/ATIVIDADE: 2.022 Manutenção da Secretaria de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0100000000 Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 76.987,50

Trizidela do Vale - MA, 18 de outubro de 2021.

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 08/2021-GP

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 023/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

**PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

O Gestor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Trizidela do Vale - MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais disposições que regulam a matéria bem como as atas de realização do Pregão exarada pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação referente ao **Processo Administrativo nº 3008001/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021.**

**RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

EMPRESA: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55, sediada na Tv. Crescencio Raposo, Nº 55, Sala 01, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA representada por seu administrador Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador da CNH Nº 04312172436 DETRAN/MA e CPF: 884.357.333-00.

1º Colocada nos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8.

Valor total homologado da empresa JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55 é de R\$ 540.550,00 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

Trizidela do Vale - MA, 18 de outubro de 2021.

Francisco das Chagas Melo da Silva

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CPF: 407.521.863-53

Portaria nº 05/2021-GP

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 023/2021

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO:** seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

O Município de Trizidela do Vale-MA/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2021. Foi **adjudicado** o objeto desta licitação à seguinte licitante:

**RESULTADO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TERCEIROS

Ano 8 - Edição Nº 1071 de 18 de Outubro de 2021

EMPRESA 1: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55, sediada na Tv. Crescencio Raposo, Nº 55, Sala 01, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA representada por seu administrador Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador da CNH Nº 04312172436 DETRAN/MA e CPF: 884.357.333-00.

1º Colocada nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

Valor total adjudicado da empresa JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55 é de R\$ 540.550,00 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Trizidela do Vale/MA, autoridade competente nomeador pela Portaria nº 05/2021-GP, conforme resultado indicado abaixo:

### RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55, sediada na Tv. Crescencio Raposo, Nº 55, Sala 01, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA representada por seu administrador Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador da CNH Nº 04312172436 DETRAN/MA e CPF: 884.357.333-00.

1º Colocada nos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8.

Valor total homologado da empresa JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55 é de R\$ 540.550,00 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Trizidela do Vale (MA), 18 de outubro de 2021.

Francisca Regilda Furtado Leita

Pregoeira

CPF: 199.914.098-23

Portaria 48/2021



U - GNF  
230  
RUBRICA 4



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



TERCEIROS

Ano 8 - Edição Nº 1071 de 18 de Outubro de 2021

## EQUIPE DE GOVERNO

**DEIBSON PEREIRA FREITAS**

Prefeito(a)



**Thamirys Brandão da Conceição**  
Gabinete do Prefeito



**Maria Sônia Silva Abreu**  
Secretaria de Educação



**Maria Rosilene Silva**  
Secretaria de Assistência Social



**Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros**  
Secretaria de Saúde



**Charles Pierre Galindo Bedor**  
Secretaria de Planejamento e Relações Institucionais



**Victor Denner Vasconcelos Fernandes**  
Secretaria de Finanças



**Alisson Polinelli Pascoal Costa**  
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania



**Lívio Barroso Maia**  
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca



**Raimundo Gomes Fernandes Filho**  
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e Recursos Naturais



**José Francisco Silva**  
Secretaria de Esportes



**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



**Miguel de Abreu Zusar**  
Secretaria de Infraestrutura



**Enoque de Sá Barreto Filho**  
Secretaria de Administração



**Ivanilson Soares de Lima**  
Controladoria Geral





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



TERCEIROS

Ano 8 - Edição Nº 1071 de 18 de Outubro de 2021



**Edson Gomes Martins da Costa**

Procuradoria Geral

